



Número do Processo

020006/2019

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE COLETES PARA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

INTERESSADOS

COELE - COORDENADORIA DE ELEIÇÕES

PROCESSOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 82/2019
ORIGEM	COORDENADORIA DE ELEIÇÕES - COELE	STI
DESTINO	SEALX	
DATA	30/10/2019	

Assunto: Elaboração de termo de referência para a aquisição de coletes para os servidores responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral

Senhor (a) Gestor (a),

Em sequência às ações de planejamento e preparação das eleições municipais de 2020 e em razão da publicação da portaria nº. 835/2019, que o(a) designa como gestor(a) do contrato destinado à aquisição de **coletes para os servidores responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral**, iniciamos o presente expediente para que nele se dê a elaboração do devido termo de referência, a ser submetido à análise da ASDIR.

Por oportuno, encaminhamos, para subsidiar a elaboração, o relatório de avaliação produzido pela gestão anterior, como também o modelo do termo de referência adotado em 2018, advertindo contudo, sobre a **obrigatoriedade de revisão e adequação do modelo fornecido à legislação vigente e ao Planejamento Integrado de Eleições – PIE 2020**.

Lembramos a necessidade de observar as normas legais recentemente alteradas, conforme informações contidas no PAD nº 19316/2019, cujo teor e aplicação podem ser esclarecidos pela Coordenadoria de Licitações e Contratos – COLIC.

Atenciosamente,

Edna Fernandes Saboia
Coordenadora de Eleições

De acordo:

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 174062/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>EDNA FERNANDES SABOIA <i>Assinado eletronicamente em 30/10/2019 12:22:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO <i>Assinado eletronicamente em 30/10/2019 15:44:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Aquisição de material de confecção, conforme especificação abaixo, para as atividades referentes às Eleições Gerais 2018, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral.



DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	U.M.	CATMAT	PREÇO ÚLTIMA COMPRA
COLETES P/ SERVIDORES	204	UN	BR0384423	29,25 Em 12/7/2016

ESPECIFICAÇÃO:

TECIDO em brim; cor verde escuro; mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete

TAMANHO: tamanho "G" nas dimensões: largura: 66cm, altura: 71cm

GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.

FRENTE: logotipo bordado, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo o **brasão da república**, com as inscrições: **JUSTIÇA ELEITORAL**, na parte superior e **TRE-CEARÁ** na parte inferior, ambos na cor amarela.

COSTAS:

Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: **JUSTIÇA ELEITORAL** em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo **FISCALIZAÇÃO**, em letras no tamanho de 4,5cm.

2. JUSTIFICATIVA

Em face das atividades de fiscalização da propaganda eleitoral de 2018 a ser efetuada por esta Justiça Eleitoral, verifica-se a necessidade de identificação dos servidores designados para essa atribuição nas zonas eleitorais de todo Estado por meio da utilização de coletes, favorecendo o caráter formal necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

O quantitativo a ser adquirido: 2 coletes para cada zona do interior do Estado e 20 (vinte) para a fiscalização de Fortaleza., totalizando 204 (duzentos e quatro) coletes, conforme documento contido neste processo nº 206470/2017.

3. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

4. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. Do Modelo do Item

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/12/2017 11:29:31

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

4.1.1 A Seção de Almoxarifado - Sealx disponibilizará arquivo magnético com a imagem e os dizeres a serem impressos nos coletes, cabendo à Contratada providenciar as alterações de formatação necessárias, a preparação das artes e a impressão. O modelo do colete ficará à disposição dos fornecedores na Sealx, a fim de que possam exaurir suas dúvidas quanto à confecção do item.

4.2. Da Aprovação da Amostra

4.2.1. A empresa vencedora deverá enviar para Seção de Almoxarifado deste Tribunal, no horário das 13 às 18h (segunda a quinta) e das 8 às 12h (sexta), até o SEGUNDO dia útil após a fase de lances, uma amostra SIMILAR do colete com o respectivo documento comprobatório (ex.: nota fiscal) que indique que o mesmo tenha sido confeccionado pela postulante;

4.2.2. A amostra será analisada pela Seção de Almoxarifado em 1(um) dia útil e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo edital, a Sealx preencherá formulário específico de aceitação e enviará à Seção de Licitações, a fim de prosseguimento da aquisição;

4.2.3. A amostra aprovada permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do material pela Contratada, a fim de ser com esta comparada e será devolvida à Contratada após o recebimento definitivo do material.

4.3. Da Amostra Final

4.3.1. A Contratada deverá enviar uma amostra do colete com impressões e bordados em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, que será transmitida por e-mail, para Seção de Almoxarifado.

4.3.2. A amostra será analisada pela Seção de Almoxarifado em 1(um) dia útil e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo edital, a Sealx preencherá formulário específico de aceitação e a Contratada ficará autorizada a proceder a confecção dos coletes restantes;

4.3.3. Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a Contratada terá somente uma única oportunidade para adequar a amostra do item a ser entregue às especificações exigidas, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da comunicação da rejeição;

4.3.4. Decorrido o prazo e a empresa não apresentar nova amostra ou ainda que continue em desacordo com a especificação será considerado descumprimento de Contrato e a mesma ficará sujeita às penalidades prevista na lei

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16, CEP 60842-395;

5.2. O início do prazo de entrega de 15(dez) dias úteis começará a correr a partir da aceitação da amostra, conforme item 4.3;

5.3. Caso a Contratada deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pelo Gestor do Contrato, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Notificar o fornecedor pela transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho;

6.2. Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de

- segurança;
- 6.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.4. Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 6.5. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 6.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
- 7.2. Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;
- 7.3. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;
- 7.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 7.5. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato.
- 7.6. Aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades licitadas.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2** O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- advertência por escrito;
 - multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.3** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 8.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1 Após verificado que o(s) serviço(s) (material) se encontra(m) de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 15(quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**
- 9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10 DOS GESTORES

Os gestores do contrato serão as servidores Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Diêgo Feitosa de Oliveira.

11. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, com termo inicial a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 000.201 - Gestão e Administração do Programa e 000.421 - Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

Sealx, 26 de dezembro de 2017.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro

Técnico de Judiciário
Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/12/2017 11:29:31

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 206702/2017, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <i>Assinado eletronicamente em 26/12/2017 11:29:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA <i>Assinado eletronicamente em 27/12/2017 09:28:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA	RELATÓRIO
COLETE PARA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	<p>PAD INCIAL: 21.728/2017 - O item colete teve que ser licitado duas vezes, em virtude da Empresa vencedora do 1º PAD de aquisição não ter entregue a amostra final do colete - Empresa Kaliu TSCHURTSCHENTHALER (nota de Empenho 205, de 19/2/2018). Empresa penalizada e inscrita na dívida ativa da União. Novo processo de aquisição (PAD 6860/2018) iniciado em 26/4/2018. Como solicitamos amostra de colete similar, perdemos muito tempo na fase de amostra que comprovadamente eram enviadas e que não chegaram na Sealx. Assim, o pregão demorou a finalizar e a nota de empenho só foi emitida em 20/8/2018. Tivemos ainda dificuldade de aprovação da amostra final com a empresa vencedora e só recebemos o material em 24 de setembro de 2018 e imediatamente enviamos para zonas, apesar de está bastante atrasado. Algumas zonas reclamaram do tamanho de colete, pois compramos todos no tamanho G. SUGESTÃO: detalhar melhor o tecido do colete, pois verificamos que existem vários tipos de brim no mercado e isso dificultou muito a aprovação da amostra final, já que os apresentados era de péssima qualidade. Poderíamos também colocar 2 tamanhos: G e M.</p>
EXTENSÕES	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	<p>PAD: 21729/2018. Apesar da Seope ter iniciado o PAD em novembro a Sealx não tinha como dar seguimento a aquisição, em virtude da falta do relatório de vistoria dos locais de votação executado pelas zonas eleitorais. Assim, o TR foi elaborado no dia 28 de maio de 2018, após a ratificações das zonas eleitorais capital. Material entregue em 25 de setembro de 2018 e enviado por sedex para as zonas do interior. Apesar de toda espera que fizemos aguardando o relatório de vistoria toda a reserva do almoxarifado de extensões foi utilizada, pois as zonas apresentaram demanda por extensões além dos seus relatórios. SUGESTÃO: maior conscientização das zonas eleitorais do impacto do relatório de vistoria para aquisição do item e se possível antecipá-lo.</p>
FONE DE OUVIDO	AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA	<p>PAD: 21730/2018. Nota de Empenho 517/2018. Empresa solicitou, em 3 de agosto de 2018, prorrogação no prazo de entrega de 30 dias, mas só concedemos prazo até 24 de agosto de 2018. Material entregue em 27 de agosto e enviado normalmente às zonas eleitorais.</p>

OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA	RELATÓRIO
Impressos - ADESIVO	ARCOVERDE SOLUÇÕES GRÁFICAS	PAD 21675/2018 - Contratos 62 a 70/2018. Tivemos problema no TR das aquisições dos impressos, por falta de atenção no que constava na Resolução 23.544/2017 que mudou os modelos da ATA e das cédulas (voto em trânsito). Apesar do fato, os materiais chegaram dentro do tempo hábil para envio normal a todas as zonas, já que o início do TR deu-se em 5/1/2018 e as intercorrências poderam ser sanadas sem nenhum prejuízo para os prazos. As zonas das capitais sobrecarregam o almoxarifado com várias solicitações de material para uso na seção eleitoral que não estão no rol das aquisições como: plástico para proteger o caderno de votação (utilizaram o saco de RAE) e o envelope 18x25. SUGESTÃO: reunião com os chefes de cartórios da capital para verificar o que realmente é necessário para aquisição para uso da seção eleitoral. Em caso de verificarmos a demanda como procedente, incluí-la no Termo de Referência. Verificar, também, se estenderemos o item sacola TNT para as zonas do interior.
Impressos - ATA E CARTAZ DA SEÇÃO ELEITORAL	PRINT GRÁFICA & SERVIÇOS LTDA	
Impressos: ATA RASCUNHO, SENHA CARTÃO MESÁRIO	GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA	
Impressos: CAIXA DE PAPELÃO-MESÁRIO	CARTONAGEM PERIMETRAL IND. E COMERCIO LTDA - ME	
Impressos: CÉDULAS, CREDENCIAL, CERTIFICADO PARA MESÁRIOS E COLABORADORES E RÓTULO E URNA	GRÁFICA E EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F & F LTDA	
Impressos: ENVELOPE PARA JUNTA ELEITORAL E ENVELOPE PARA MÍDIA	NÓRGRAFICA - NORDESTE GRÁFICA LTDA	
Impressos: ENVELOPE PARA JUSTIFICATIVAS	PLANET GRAF - COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPÉIS LTDA	
Impressos; SOBRA MATERIAL DE ELEIÇÃO	PRISMA PAPELARIA EIRELE- ME	
Impressos: SACOLA TNT	VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS	

OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA	RELATÓRIO
Material de Consumo - Seções e Cartório: Alcool Etílico	J H DA SILVA EQUIPAMENTOS	PAD 21734/2017 - Notas de Empenho: 475 a 481/2018, 943 e 1051/2018. O problema que enfrentamos foi na aquisição de almofadas para carimbo e fita de 50m. Tivemos que elaborar outro Termo de Referência com os 2 itens (PAD 8419/2018). A fita para empacotamento foi empenhada (943/2018) e entregue normalmente. Já almofada a empresa depois de ter recebido a nota de empenho informou da impossibilidade de entregar o material. Novamente foi elaborado outro TR (PAD 14845/2018) e dessa vez, como não tínhamos mais tempo, tiramos todos as especificações que poderiam causar demora na aquisição: tampa, validade e amostra. As almofadas foram recebidas em 18/9/2018. SUGESTÃO: modificar a especificação da almofada quanto à tampa, mas deixarmos a validade utilizada no TR inicial, pois o item precisa ter uma maior durabilidade, para que possamos reutilizá-lo em vários pleitos.
Material de Consumo: CANETA AZUL	F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA	
Material de Consumo: CANETA VERMELHA E TINTA PARA CARIMBO	PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	
Material de Consumo: FLANELA	SAFIRA COMERCIAL EIRELI	
Material de Consumo: FITA 10M	GILNEI JOSÉ STEPANSK	
Material de Consumo: SACO POLIETILENO	JOSÉ HÉLIO FLÁVIO VIANA DA SILVA	
Material de Consumo: FITA 50m	MAGAZINE 155 COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME	
Material de Consumo: ALMOFADA	SUPRIMAX COMÉRCIO LTDA	
LISTA ONOMÁSTICA	EPGRAF - GRÁFICA E EDITORA	PAD: 21733/2017. Material recebido em 30/9/2018. A dificuldade encontrada por esta Seção está entre o momento em que o CAND é fechado e o que recebemos o arquivo da Seção de Banco de Dados. SUGESTÃO: sincronização desses momentos, para que o arquivo que enviamos para a Gráfica seja o mesmo do CAND fechado para urna eletrônica, evitando assim termos que conferir mais de uma vez a lista com mais 1600 nomes.



Fortaleza, 4 de Novembro de 2019.



À SEALX,

Informamos que o quantitativo a ser adquirido deverá ser o mesmo previsto por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, qual seja 204 coletes.

EDNA FERNANDES SABOIA
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 175331/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>EDNA FERNANDES SABOIA <i>Assinado eletronicamente em 05/11/2019 13:01:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição de coletes em brim a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Em face das atividades de fiscalização da propaganda eleitoral de 2020 a ser efetuada por esta Justiça Eleitoral, verifica-se a necessidade de identificação dos servidores designados para essa atribuição nas zonas eleitorais de todo Estado por meio da utilização de coletes, favorecendo o caráter formal necessário ao bom desempenho dos trabalhos

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Integrante Técnico	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Integrante Administrativo	Giovanna Luna Araújo Vinhas

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1 Requisitos Funcionais

COLETE PARA SERVIDORES

TECIDO: em brim verde-escuro, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável, medindo 45 cm, na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete

TAMANHO: tamanho “G” nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm

GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.

FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o **brasão da república**, com as inscrições: **JUSTIÇA ELEITORAL**, na parte superior e **TRE-CEARÁ** na parte inferior, ambos na cor amarela.

COSTAS:

Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: **JUSTIÇA ELEITORAL** em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo **FISCALIZAÇÃO**, em letras no tamanho de 4,5cm.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.3.2 Requisitos Externos

Os coletes deverão ser etiquetados, conforme Portaria nº 296, do Inmetro, de 12/6/2019, que aprovou o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, inserto no anexo I da referida Portaria. A padronização da etiqueta proporciona aos consumidores, a existência de um instrumento que assegure uma clara e correta identificação da composição dos produtos têxteis, das dimensões e gramatura dos tecidos, do título dos fios, assim como as características do tratamento, limpeza e conservação dos produtos têxteis ao longo de sua vida útil.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	COLETES P/ SERVIDORES
Fornecedor	Mercado livre
Descrição	COLETES P/ SERVIDORES
Valor Estimado	R\$: 80,00
Preço última compra TRE - 25/9/2018	R\$: 39,34
Observações	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1008740451-colete-brim-leve-comum-100-algodao-_JM?quantity=1&onAttributesExp=true

1.5 Custos Totais da Demanda

Solução	Preço Médio	Custo Total Estimado
COLETES P/ SERVIDORES	59,67	R\$ 12.172,68
	Total	R\$ 12.172,68

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

Os coletes serão utilizados pelos servidores designados para fiscalização da propaganda eleitoral. O uniforme favorecerá o caráter formal necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

A escolha do tecido em brim, 100% algodão, 2x1 sarja, deverá proporcionar maleabilidade e conforto ao usuário.

O quantitativo a ser adquirido: 2 coletes para cada zona do interior do Estado e 20 (vinte) para a fiscalização de Fortaleza, totalizando 204 (duzentos e quatro) coletes, conforme informação contida no Doc .175.331/2019, como também, na proposta orçamentária para o Pleito de 2020.

1.7 Parcelamento do Objeto

Não há necessidade



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.8 Adjudicação do Objeto

Menor preço do item

1.8.1 Descrição do Objeto

COLETE PARA SERVIDORES

TECIDO: em brim verde-escuro, 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável, medindo 45 cm, na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete

TAMANHO: tamanho "G" nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm

GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.

FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o **brasão da república**, com as inscrições: **JUSTIÇA ELEITORAL**, na parte superior e **TRE-CEARÁ** na parte inferior, ambos na cor amarela.

COSTAS:

Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: **JUSTIÇA ELEITORAL** em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo **FISCALIZAÇÃO**, em letras no tamanho de 4,5cm.

1.8.2 Alinhamento do Objeto

O item está vinculado ao Planejamento Integrado das Eleições – PIE - 2020, dentro do projeto: Materiais e Serviços. O PIE é o instrumento de gestão desenvolvido pela Justiça Eleitoral do Ceará que consolida o amplo rol de informações referentes às diversas etapas do processo eleitoral e mapeia as ações de infraestrutura, logística e capacitação, bem como as atividades eleitorais propriamente ditas, desde o período correspondente ao final do prazo do alistamento eleitoral, passando pelo registro de candidaturas, votação, apuração, totalização, divulgação dos resultados, prestação de contas até a diplomação dos eleitos.

1.8.3 Benefícios Esperados

Em face das atividades de fiscalização da propaganda eleitoral de 2020 a ser efetuada por esta Justiça Eleitoral, que servidores designados para essa atribuição nas zonas eleitorais de todo Estado, sejam identificados, por meio da utilização de coletes, favorecendo o caráter formal necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

O quantitativo a ser adquirido: 2 coletes para cada zona do interior do Estado e 20 (vinte) para a fiscalização de Fortaleza, totalizando 204 (duzentos e quatro) coletes, conforme informação contida no doc. 175.331/2019, como também, na proposta orçamentária para o Pleito de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.9 Adequação do Ambiente

Não há necessidade de adequação do ambiente.

1.10 Orçamento Estimado

O valor estimado da presente contratação poderá sofrer alteração após o resultado da pesquisa de mercado, que será realizada pela Seção de Compras deste Tribunal, levando-se em consideração fatores como frete e a quantidade a ser adquirida, já que em nossa pesquisa esses, não foram apurados.

Descrição da Conta	Programa de Trabalho	339030-23
GRUPO 23 – Uniformes	000.421-Pleitos Eleitorais	12172.68
TOTAL ESTIMADO		R\$ 12.172,68

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, consideramos a aquisição viável.

Quanto à viabilidade econômica entende-se que o quantitativo está dentro do planejado na proposta orçamentária das Eleições 2020.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

IT	Nome
1	Nome: MOLEKS INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA Telefone: 81 - 37221968
2	Nome: DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS LTDA Telefone: 43 - 30342005
3	Nome: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP Telefone: 32 - 32741506
4	Nome: LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS Telefone: 45 - 32781720
5	Nome: JO CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Telefone: 85 - 32235801
6	Nome: JUTA TEXTIL LTDA ME Telefone: 31 - 36513755



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000525/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 03/01/2020 11:28:20 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Aquisição de material de confecção, conforme especificação abaixo, para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral.



DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	U.M.	CATMAT	PREÇO ÚLTIMA COMPRA
COLETES P/ SERVIDORES	204	UN	BR0384423 Pedido:432585	39,34 Em 25/9/2018

ESPECIFICAÇÃO:

TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete

TAMANHO: tamanho "G" nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm

GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.

FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o **brasão da república**, com as inscrições: **JUSTIÇA ELEITORAL**, na parte superior e **TRE-CEARÁ** na parte inferior, ambos na cor amarela.

COSTAS:

Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: **JUSTIÇA ELEITORAL** em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo **FISCALIZAÇÃO**, em letras no tamanho de 4,5cm.

Os coletes deverão ser etiquetados, conforme Portaria nº 296, do Inmetro, de 12/6/2019, que aprovou o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, inserto no anexo I da referida Portaria. A padronização da etiqueta proporciona aos consumidores, a existência de um instrumento que assegure uma clara e correta identificação da composição dos produtos têxteis, das dimensões e gramatura dos tecidos, do título dos fios, assim como as características do tratamento, limpeza e conservação dos produtos têxteis ao longo de sua vida útil.

2. JUSTIFICATIVA

Em face das atividades de fiscalização da propaganda eleitoral de 2020 a ser efetuada por esta Justiça Eleitoral, verifica-se a necessidade de identificação dos servidores designados para essa atribuição nas zonas eleitorais de todo Estado por meio da utilização de coletes, favorecendo o caráter formal necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

O quantitativo a ser adquirido: 2 coletes para cada zona do interior do Estado e 20 (vinte) para a fiscalização de Fortaleza, totalizando 204 (duzentos e quatro) coletes, conforme informação contida no doc. 175.331/2019, como também, na proposta orçamentária para o Pleito de 2020.

3. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

4. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. Do Modelo do Item

4.1.1 A Seção de Almoxarifado - Sealx disponibilizará arquivo magnético com a imagem e os dizeres a serem impressos nos coletes, cabendo à Contratada providenciar as alterações de formatação necessárias a preparação das artes e a impressão. O modelo do colete ficará à disposição dos fornecedores na Sealx, a fim de que possam exaurir suas dúvidas quanto à confecção do item.

4.2. Da Aprovação da Amostra

4.2.1. A empresa vencedora deverá enviar para Seção de Almoxarifado deste Tribunal, no horário das 13 às 18h (segunda a quinta) e das 8 às 12h (sexta), até o SEGUNDO dia útil após a fase de lances, uma amostra SIMILAR do colete com o respectivo documento comprobatório (ex.: nota fiscal) que indique que o mesmo tenha sido confeccionado pela postulante;

4.2.2. A amostra será analisada pela Seção de Almoxarifado em 1(um) dia útil e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo edital, a Sealx preencherá formulário específico de aceitação e enviará à Seção de Licitações, a fim de prosseguimento da aquisição;

4.2.3. A amostra aprovada permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do material pela Contratada, a fim de ser a esta comparada e será devolvida, após o recebimento definitivo do material.

4.3. Da Amostra Final

4.3.1. A Contratada deverá enviar uma amostra do colete com impressões e bordados em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, que será transmitida por e-mail, para Seção de Almoxarifado.

4.3.2. A amostra será analisada pela Seção de Almoxarifado em 1(um) dia útil e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo edital, a Sealx preencherá formulário específico de aceitação e a Contratada ficará autorizada a proceder a confecção dos coletes restantes;

4.3.3. Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a Contratada terá somente uma única oportunidade para adequar a amostra do item a ser entregue às especificações exigidas, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da comunicação da rejeição;

4.3.4. Decorrido o prazo e a empresa não apresentar nova amostra ou ainda que continue em desacordo com a especificação será considerado descumprimento de Contrato e a mesma ficará sujeita às penalidades previstas no item 8 deste Termo de Referência .

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia Santos Dumont (BR116), Km 6, nº 2555, Módulo 16, CEP 60842-395 ou em outro endereço, em Fortaleza,a ser informado oportunamente;

5.2. O início do prazo de entrega de 15(dez) dias úteis começará a correr a partir da aceitação da amostra, conforme item 4.3;

5.3. Caso a Contratada deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pelo Gestor do Contrato, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Notificar o fornecedor pela transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho;
- 6.2. Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 6.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.4. Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 6.5. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 6.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
- 7.2. Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;
- 7.3. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;
- 7.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 7.5. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato.
- 7.6. Aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades licitadas.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2** O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei Nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], o outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender, no que couber, a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:
- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11 DOS GESTORES

Os gestores do contrato serão as servidoras Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Maria Rosemary de Oliveira.

12. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 000.421 - Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo, Conta Contábil:23.

Sealx, 3 de janeiro de 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro

Técnico de Judiciário
Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000527/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 03/01/2020 11:29:34 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Janeiro de 2020.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providências.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000529/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 03/01/2020 11:30:38 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Janeiro de 2020.

PAD nº 20006/2019



De acordo com as indicações dos integrantes técnico e administrativo para composição da equipe de planejamento da contratação.

Aprovo os docs. nº 525/20 e 527/20.

Encaminho à DIGER, para análise do Termo de Referência nos termos do art. 24, §3º da Portaria TRE/CE nº 539/2019.

ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000622/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA <i>Assinado eletronicamente em 06/01/2020 08:50:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do Termo de Referência, objeto do documento PAD nº 206.702/2019, visando a aquisição de material de confecção, coletes para servidores, conforme especificação no termo de referência, para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad nº 20.006/2019	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc PAD nº 174.062/2019	Necessidade de juntar o Documento de Oficialização da Demanda
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc PAD nº 525/2020 Estudos Preliminares (ITEM 1.4)	
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº	SIM	Doc PAD nº 527/2020 (ITEM 2)	



9.784/99)?				
ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA		SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?		SIM	Doc PAD nº 527/2020 (ITEM 1)	
6. Finalidade e justificativa da contratação?		SIM	Doc PAD nº 527/2020 (Item 2)	
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?		SIM	Doc PAD nº 527/2020 (Item 1)	
8. Obrigações da Contratada?		SIM	Doc PAD nº 527/2020 (Item 7)	
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?		SIM	Doc PAD nº 527/2020 (Itens 5)	
10. Obrigações da Contratante?		SIM	Doc PAD nº 527/2020 (Item 6)	
11. Critério de escolha?		SIM	Doc PAD nº 527/2020 (Item 3)	
12. Das condições do pagamento?		Sim	Doc PAD nº 527/2020 (Item 9)	
13. Penalidades?		SIM	Doc PAD nº 527/2020 (Item 8)	
14. Vigência do contrato?		SIM	Doc PAD nº 527/2020 (Item 12)	
15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores		SIM	Doc PAD nº 527/2020 (Item 11)	
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?		NÃO		Necessário assinatura do Secretário
17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/Catálogo se Serviços (CATSER)?		SIM	Doc PAD nº 527/2020 (Item 1)	



Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende parcialmente às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, caso atendidas as ressalvas apontadas.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Lílian Rebouças de Araújo
Analista Judiciário
Mat. n.º 77.412



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 007026/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 17/01/2020 13:53:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 17/01/2020 14:26:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 20.006/2019

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR [doc. 7026/2020] e **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 527/2020, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993, **caso atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR.**

À COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [ASSINADO NO SISTEMA]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 007055/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 17/01/2020 14:27:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Janeiro de 2020.



À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 007264/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 20/01/2020 12:44:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PROPOSTA DE PREÇOS

À TRE CEARA

Dados do Fornecedor:

Razão Social: DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 16.804.425/0001-93 **I.E.:** 90607345-58

Endereço: R. SEGUNDO COSTENARO, Nº 85 – QD 01, LOTE 04

ROD BR 376 - PQ IND. DOMINGOS MASSA - Cx. POSTAL: 183

Tel/Fax: (43) 3432-4904 **E-mail:** licitadl@gmail.com

CEP: 86.900-000 **Cidade:** JANDAIA DO SUL **UF:** PARANÁ

Banco: BANCO DO BRASIL S/A **Agência:** 0856-7 **C/C:** 25051-1

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: PAULO ROGÉRIO KRUGER

RG: 9.226.745-8-SSP/PR **CPF:** 040.746.209-01

Endereço: R. SEGUNDO COSTENARO, Nº 85 – QD 01, LOTE 04

ROD BR 376 - PQ IND. DOMINGOS MASSA - Cx. POSTAL: 183

CEP: 86.900-000 **Cidade:** JANDAIA DO SUL **UF:** PARANÁ

Cargo/Função: REPRESENTANTE LEGAL PP

A empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP**, com sede na R. SEGUNDO COSTENARO, Nº 85 – QD 01, LOTE 04 ROD BR 376 - PQ IND. DOMINGOS MASSA, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **16.804.425/0001-93** e Inscrição Estadual nº 90607345-58 abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a este Órgão o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ REFERENCIA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<p>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete</p> <p>TAMANHO: tamanho "G" nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm</p> <p>GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.</p> <p>FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela.</p> <p>COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.</p>	DL - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	204	UNIDADE	R\$ 42,90	R\$ 8.751,60

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.

Declaração de que os preços serão propostos de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/01/2020 11:02:49
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Prazo de Entrega: Conforme Edital.
Condições de Pagamento: Conforme Edital.
Local de entrega: Conforme edital.



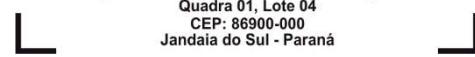
PAULO R. KRUGER
Representante Legal/PP
CPF: 040.746.209-01
RG: 9.226.745-8-SSP/PR

Jandaia do Sul/PR, 22 de janeiro de 2020.

16.804.425/0001-93

DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI

Rua Segundo Costenaro, 85 - Pq Ind. Domingos Massa
Quadra 01, Lote 04
CEP: 86900-000
Jandaia do Sul - Paraná



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/01/2020 11:02:49
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS



UNIFORMES PROFISSIONAIS

Rio Novo, 24 de janeiro de 2020

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ORÇAMENTO

DESCRICAÇÃO	QUANT	MARCA	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COLETE P. SERVIDORES	204	GHC	UN	R\$ 80,00	R\$ 16.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.320,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Atenciosamente

GEÓGIA RODRIGUES IMBELLONI
SÓCIA-ADMINISTRATIVA
CPF: 089.198.646-40

10242466/0001-57

GHC UNIFORMES
PROFISSIONAIS LTDA-ME
RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARÃES, 338
VILA FRANÇA - CEP: 61310-100
RIO NOVO - MG

RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARÃES, 338 – VILA FRANÇA – RIO NOVO / MG
CNPJ: 10.242.466/0001-57
TEL: 32 3274-1506
www.ghcuniformes.com.br

e-mail: ghc@ghcuniformes.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/01/2020 11:02:49

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI
CNPJ: 11.649+.507/0001-97 IE: 9051265987
ENDERECO: Rua Vivaldo José Teixeira n 21
BAIRRO: Jardim Menegazzo
CEP: 86802-526
APUCARANA - PARANÁ

PROPOSTA COMERCIAL

Dados empresa

A empresa DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS – EIRELI com seu CNPJ 11.649.507/0001-97
Rua: Vivaldo Jose Teixeira – n 21
Bairro: Jardim Menegazzo
CEP: 86.802-526 – Apucarana – PR
E-mail: mkdrlicitacoes@gmail.com – AC: Roselene Rocha
FONE: (43) 3034-2005 / whats app:
(Endereço completo, inclusive CEP, telefone e e-mail para contato

Apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

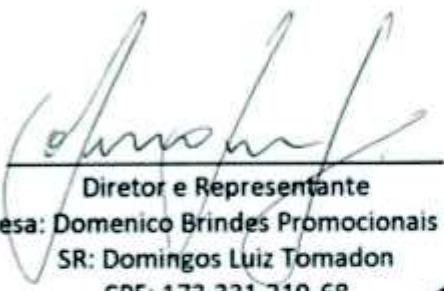
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UNITÁRIO
	<p>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete</p> <p>TAMANHO: tamanho "G" nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm</p> <p>GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.</p> <p>FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARA na parte inferior, ambos na cor amarela.</p> <p>COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.</p>	204 peças MARCA PRÓPRIA	R\$ 42,90 cada

Condições de pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

VALIDADE, ENTREGA, PAGAMENTO, IMPOSTOS, PRODUTOS, E OUTROS CONFORME O EDITAL

Apucarana – PR dia 23 de janeiro de 2020



Diretor e Representante
Empresa: Domenico Brindes Promocionais EIRELI
SR: Domingos Luiz Tomadon
CPF: 173.331.219-68

Domenico Brindes Promocionais EIRELI
CNPJ: 11.649.507/0001-97
I. E. 90.512.659-87
Fone: (43) 3425-1024
Rua Vivaldo José Teixeira, 21
J.D. Menegazzo - CEP: 86.802.526
Apucarana - Paraná

1
Contato
Fone: (43) 3034-2005
e-mail: mkdrlicitacoes@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/01/2020 11:02:49

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

ESSENCIAL UNIFORMES

CNPJ: 21.315.653/0001-30

Av arthur thomas 1000 lj 04

FONE: 3357-5299

ORÇAMENTO DE VENDA (1)

DATA : 22.01.2020

CLIENTE: _____

ENDEREÇO _____

CONTATO _____

CPF/CNPJ: _____ **FONE** _____
Nº _____ **BAIRRO** _____
PREVISÃO **30 DIAS**

FORMA DE PAGAMENTO : ENTRADA RESTANTE EN

TOTAL ORCADO

R\$ 14.259,60

OBSERVACÕES

ASSINATURA DO CLIENTE

ASSINATURA REPRESENTANTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/01/2020 11:02:49
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

三
四

							R\$	-
--	--	--	--	--	--	--	-----	---

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/01/2020 11:02:49
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **16.804.425/0001-93**
Razão Social: **DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI**
Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA LILIAN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **006.322.359-77** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **LILIAN MOURA MORALES AGUIAR**
Carteira de Identidade: **60718431** Órgão Expedidor: **SSP-PR**
Data de Expedição: **03/09/1994** Data de Nascimento: **27/04/1979**
Filiação Materna: **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **004.621.909-94**
Nome: **MURIEL HENRIQUE AGUIAR**
Carteira de Identidade: **00462190994** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **03/07/1991**

CEP: **86.900-000**
Endereço: **ESTRADA DO BARRO PRETO - CJ RES BELA VISTA - RODOVIA**
Município / UF: **Jandaia do Sul / Paraná**
Telefone: **(43) 34324900**
Email: **licitadl@gmail.com**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.242.466/0001-57
Razão Social: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 039.579.326-29 Participação Societária: 33,34%
Nome: CAMILLA RODRIGUES IMBELLONI
Carteira de Identidade: 10414666 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 25/11/1996 Data de Nascimento: 07/01/1978
Filiação Materna: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES IMBELLONI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 36.150-000
Endereço: RUA CORONEL AMERICO LADEIRA, 42 - CENTRO
Município / UF: Rio Novo / Minas Gerais
Telefone: (32) 32741506
Email: camilla@ghcuniformes.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 069.808.066-10 Participação Societária: 33,33%
Nome: HUGO RODRIGUES IMBELLONI
Carteira de Identidade: MG7687106 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 14/07/1997 Data de Nascimento: 21/08/1983
Filiação Materna: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES IMBELLONI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 36.150-000
Endereço: RUA DOUTOR MARIO HUGO LADEIRA, 74 - APARTAMENTO 201 - VILA
Município / UF: Rio Novo / Minas Gerais
Telefone: (32) 32741506
Email: hugo@ghcuniformes.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **089.198.646-40** Participação Societária: **33,33%**
Nome: **GEORGIA RODRIGUES IMBELLONI**
Carteira de Identidade: **14472896** Órgão Expedidor: **SSPMG**
Data de Expedição: **12/11/2002** Data de Nascimento: **25/10/1984**
Filiação Materna: **MARIA DAS GRACAS RODRIGUES IMBELONI**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **36.150-000**
Endereço: **RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 297 - CENTRO**
Município / UF: **Rio Novo / Minas Gerais**
Telefone: **(32) 32741506**
Email: **riuniformes@hotmail.com**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.649.507/0001-97
Razão Social: DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 772.400.739-04 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIA DE SOUZA TOMADON
Carteira de Identidade: 20288078 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 29/07/1998 Data de Nascimento: 22/07/1955
Filiação Materna: SANTINA DA SILVA SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 173.331.219-68
Nome: DOMINGOS LUIZ TOMADON
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 86.801-220
Endereço: RUA RIO PARANAPANEMA, 691 - JOAO PAULO I
Município / UF: Apucarana / Paraná
Telefone: (43) 34263222
Email: licitacoesdomenico@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.315.653/0001-30
Razão Social: QUALITY ACESSORIOS LTDA
Nome Fantasia: ESSENCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 209.937.659-04 Participação Societária: 90,00%
Nome: CLEMENTE GUARNIERI
Carteira de Identidade: 1564456-7 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 15/05/2014 Data de Nascimento: 15/05/1949
Filiação Materna: APARECIDA VALERIO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 024.730.559-63
Nome: OFELIA RODRIGUES GUARNIERI
Carteira de Identidade: 52045576 Órgão Expedidor: ssp pr
Data de Expedição: 14/01/1988

CEP: 86.020-290
Endereço: RUA MOSSORO, 130 - APTO 901 - CENTRO
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33415332
Email: aline@gruposmartseg.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **007.819.299-46** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **FERNANDA APARECIDA DA SILVA PIRAO GUARNIERI**
Carteira de Identidade: **7281196-8** Órgão Expedidor: **SESPPR**
Data de Expedição: **19/10/2010** Data de Nascimento: **02/01/1980**
Filiação Materna: **OLINDINA SEVERINO DA SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **024.720.969-41**
Nome: **MARCIO GUARNIERI**
Carteira de Identidade: **69855130** Órgão Expedidor: **ssp pr**
Data de Expedição: **17/03/2006**

CEP: **86.058-100**
Endereço: **AVENIDA GIL DE ABREU DE SOUZA, 5000 - QUADRA 7 LOTE 11 -**
Município / UF: **Londrina / Paraná**
Telefone: **(43) 00000000**
Email: **aline@gruposmartseg.com.br**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: cotação rápida 833

Pesquisa realizada entre 23/01/2020 16:28:36 e 23/01/2020 16:28:06

Relatório gerado no dia 23/01/2020 16:39:16 (IP: 187.4.152.91)

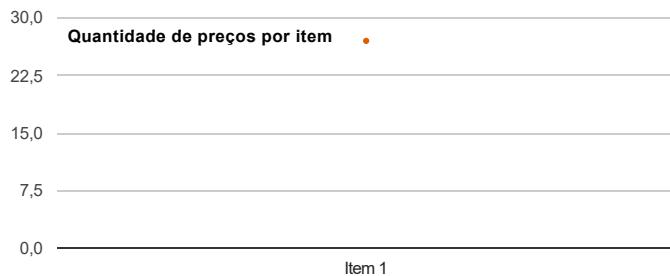
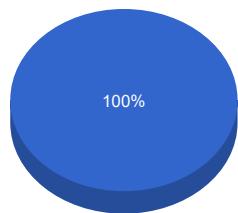
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) colete	27	1 Unidade	43,28	R\$ 43,28
<hr/>				
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU		NºPregão:712019 UASG:984673	20/09/2019 R\$ 39,70
Valor Unitário				R\$ 39,70
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		NºLicitação:780746	05/09/2019 R\$ 46,87
Valor Unitário				R\$ 46,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,28

Valor Global: R\$ 43,28

Valor do item em relação ao total

1) colete



Detalhamento dos Itens

Item 1: colete

R\$ 43,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	colete de brim com 2 bolso, zíper, na cor caqui com descrição nas costa (combate à dengue/itatiaiuçu-mg) letra de 3 cm na cor preta, na frente brasão do município cor original (combate à dengue) letras abaixo na cor preta. tamanho g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 39,70

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/01/2020 11:02:49
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	Data: 20/09/2019 08:41
Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Uniformes para o centro de Zoonoses Municipal, com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP ou equiparadas ..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: COLETE - Colete de brim com 2 bolso, zíper, na cor caqui com descrição nas costa (Combate à Dengue/Itatiaiuçu-MG) letra de 3 cm na cor preta, na frente brasão do município cor original (Combate à Dengue) letras abaixo na cor preta. Tamanho G	SRP: NÃO
CatMat: 150348 - COLETE , COLETE NOME	Identificação: NºPregão:712019 / UASG:984673
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/12/2019 17:12
	Homologação: 26/12/2019 09:05
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME * VENDEDOR *	R\$ 39,70
	Marca: ALFAIATARIA DE UNI Fabricante: ALFAIATARIA DE UNIFORMES Modelo: conforme edital Descrição: Colete de brim com 2 bolso, zíper, na cor caqui com descrição nas costa (Combate à Dengue/Itatiaiuçu-MG) letra de 3 cm na cor preta, na frente brasão do município cor original (Combate à Dengue) letras abaixo na cor preta. Tamanho G. conforme o edital	
	Endereço: ,	
19.617.801/0001-29	DIAMANTE CONFECCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 39,90
	Marca: Diamante Fabricante: Fabricação Pópria Modelo: Colete Identificação Descrição: Colete de brim com 2 bolso, zíper, na cor caqui com descrição nas costa (Combate à Dengue/Itatiaiuçu-MG) letra de 3 cm na cor preta, na frente brasão do município cor original (Combate à Dengue) letras abaixo na cor preta. Tamanho G	
	Endereço: ,	
00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA - EPP	R\$ 48,50
	Marca: PROROUPAS Fabricante: PROROUPAS Modelo: PROROUPAS Descrição: Colete de brim com 2 bolso, zíper, na cor caqui com descrição nas costa (Combate à Dengue/Itatiaiuçu-MG) letra de 3 cm na cor preta, na frente brasão do município cor original (Combate à Dengue) letras abaixo na cor preta. Tamanho G	
	Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QI, 02 Telefone: (61) 3037-6222 Email: proroupas@yahoo.com.br	
31.247.736/0001-92	GLOBAL ARMARINHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS	R\$ 48,80
	Marca: global Fabricante: global Modelo: global Descrição: Colete de brim com 2 bolso, zíper, na cor caqui com descrição nas costa (Combate à Dengue/Itatiaiuçu-MG) letra de 3 cm na cor preta, na frente brasão do município cor original (Combate à Dengue) letras abaixo na cor preta. Tamanho G	
	Endereço: ,	
08.084.695/0001-49	ELLEN MOALLEM - ME	R\$ 60,00
	Marca: santanense Fabricante: habib decorações Modelo: Colete de brim Descrição: Colete de brim com 2 bolso, zíper, na cor caqui com descrição nas costa (Combate à Dengue/Itatiaiuçu-MG) letra de 3 cm na cor preta, na frente brasão do município cor original (Combate à Dengue) letras abaixo na cor preta. Tamanho G	
	Estado: MG Cidade: Itajubá Endereço: R DOUTOR SILVESTRE FERRAZ, 91 Nome de Contato: Habib El Moallem Telefone: (35) 3622-4466 Email: habib@habib-decoracoes.com.br	
27.669.022/0001-03	CR3 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 1.000,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: covicci**Fabricante:** covicci**Modelo:** covicci**Descrição:** Colete de brim com 2 bolso, zíper, na cor caqui com descrição nas costa (Combate à Dengue/Itatiaiuçu-MG) letra de 3 cm na cor preta, na frente br asão do município cor original (Combate à Dengue) letras abaixo na cor preta. Tamanho G**Endereço:**
R SETE LAGOAS, 490**Nome de Contato:**
CRISTIANO**Telefone:**
(31) 2535-4680**Email:**
cr3@sinaigrupo.com.br**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 46,87****Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**Objeto:** Registro de Preços Permanente para eventual e futura Aquisição de uniformes (calça camisa, boné), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**Descrição:** COLETE - Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITANTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, doi**Data:** 05/09/2019 09:30**Modalidade:** Pregão**SRP:** SIM**Identificação:** NºLicitação:780746**Lote/Item:** 11/1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 12/11/2019 10:18**Homologação:** 12/11/2019 10:18**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br**Quantidade:** 128**UF:** RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.017.650/0001-08 ANA LUCIA DIAS

R\$ 46,87

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITA NTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, dois de cada lado abaixo da linha da cintura, com o fechamento em velcro sobre os dois bolsos; Brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho com o nome SEMUSB abaixo do brasão estampado (pintura) com 7,0 cm de cumprimento o, localizado acima do bolso superior esquerdo ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura no ombro. Nas costas d o colete deverá ser estampado (pintura) as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITANTE) em semicírculo na cor amarelo gema de 4,0 cm de largura; para ajuste na cintura deverão existir três níveis de regulagem em botões metálicos de pressão. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P:26 M:50 G:38 GG: 12 XG:2. MARCA: CRIA ÇÕES UNIFORMES.**Endereço:**

'

SC - BRINDES LTDA - EPP

R\$ 48,44**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Colete confeccionado em BRIM leve 100% algodão na cor preta**Endereço:**

'

FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

R\$ 62,50**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 24/01/2020 11:02:49

Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Item Descrição Quantidade Mercadoria1 Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITANTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, doi 128 COLETE m arca: f.u

Endereço:

UNISUL COMERCIO - EIRELI ME

R\$ 70,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** vaidade da proposta 90 diasmarca: UC**Endereço:**

LHC COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA ME

R\$ 70,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITANTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, doi 7,0 cm de cumprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura no ombro. Nas costas do colete deverá ser estampado (pintura) as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITANTE) em semicírculo na cor amarelo gema, faixa refletiva na parte superior a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa na cor amarelo gema de 4,0 cm de largura; para ajuste na cintura deverão existir três níveis de regulagem em botões metálicos de pressão. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P:26 M:50 G:38 GG: 12 XG:2

Endereço:

EPLOC CONFECCOES LTDA

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITANTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, doi MARCA: ELISIL

Endereço:

UP. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 82,03

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITANTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, doi

Endereço:

PRORROUPAS CONFECCOES LTDA

R\$ 83,59

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITA NTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, doi MARCA/ FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Endereço:

3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGO

R\$ 84,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITA NTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados. Marca: Taran

Endereço:

AMAZONAS EPI LTDA

R\$ 84,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITA NTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, doi

Endereço:

FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - ME

R\$ 84,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** MARCA PRÓPRIA DA PROPONENTE**Endereço:**

GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.ME

R\$ 84,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITA NTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, dois de cada lado abaixo da linha da cintura, com o fechamento em velcro sobre os dois bolsos; Brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho com o nome SEMUSB abaixo do brasão estampado (pintura) com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura no ombro. Nas costas do colete deverá ser estampado (pintura) as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITANTE) em semicírculo na cor amarelo gema, faixa refletiva na parte superior a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa na cor amarelo gema de 4,0 cm de largura; para ajuste na cintura deverão existir três níveis de regulagem em botões metálicos de pressão. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P:26 M:50 G:38 GG: 12 XG:2

Endereço:

EXCLUMISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

R\$ 84,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: MARCA EXCLUMISA - Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CAD A UNIDADE SOLICITANTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal e mbutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, doiVALIDADE DA PROPOSTA 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE PAGAMENTO 30(TRINTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA 10(DEZ) DIAS

Endereço:

GLOBAL BANDEIRAS EIRELI ME

R\$ 84,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITA NTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, doimarca: global

Endereço:

BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI-E

R\$ 84,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Colete confeccionado em BRIM LEVE% ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado(pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITANTE) 01 (U M) um bolsos posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, dois de cada lado abaixo da linha da cintura, com o fechamento em velcro sobre os dois bolsos;Brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho com o nome SEMUSBabaixo do brasão estampado(pintura) com 7,0 cm decumprimento, localizado acima do oso superior esquerdo ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura no ombro. Nas costas do colete deverá ser estampado(pintura) as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITANTE) em semicírculo na cor amarelo gema, faixa refletiva na parte superior a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa na cor amarelo gema de 4,0 cm de largura; para ajuste na cintura deverão existir três níveis de regulagem em botões metálicos depressão. Conforme modelo emanexo.Tamanhos:P:26M:50G:38GG: 12XG:2Marca Própria Modelo Próprio Validação da proposta 90 dias

Endereço:

CAMILA CRISTINA PEREIRA

R\$ 84,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Objeto:Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura e m zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com a abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITANTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, doiMarca:CamilaValidade da Proposta: 90 (noventa) dias

Endereço:

MARIA ELIZABETH MOURA MORAES CONFECCOES EIRELI

R\$ 84,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITA NTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados, doiValidade da Proposta 90 dias Marca Propria Fabricação Propria Modelo Proprio

Endereço:

,

PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME

R\$ 84,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Colete confeccionado em BRIM LEVE% ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) nacor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza,gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelos apresentados), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado(pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITANTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos,ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados,dois de cada lado abaixo da linha da cintura, com o fechamento em velcro sobre os dois bolsos;Brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho com o nome SEMUSBabaixo do brasão estampado(pintura) com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura no ombro. Nas costas do colo de ombro deverá ser estampado(pintura) as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITANTE) em semicírculo na cor amarelo gema,faixa refletiva na parte superior a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura,centralizada sobre a faixa na cor amarelo gema de 4,0 cm de largura; para ajuste na cintura deverão existir três níveis de regulagem em botões metálicos depressão. Conforme modelo emanexo.Tamanhos:P:26M:50G:38GG: 12XG:2CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOSVALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Endereço:

,

F 3 COMERCIAL LTDA-EPP

R\$ 85,94

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Marca MV

Endereço:

,

L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

R\$ 101,56

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Colete confeccionado em BRIM LEVE % ALGODÃO, na cor PRETA, com acabamento em viés (rip stop) na cor amarelo gema, com abertura em zíper reforçado na cor cinza, gola com 5,0 cm de largura, bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a proporcionalidade em relação as medidas dos coletes seguindo o padrão dos modelos apresentados), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; acima do bolso deverá ser estampado (pintura) em amarelo gema as inscrições (CONFORME CADA UNIDADE SOLICITANTE) 01 (UM) um bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura vertical em zíper resistente (na cor cinza); a meia altura, logo abaixo da linha da cintura 02(dois) outros bolsos com o fechamento em zíper resistente (na cor cinza) na posição horizontal embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes porem germinados,doi (marca L N)

Endereço:

,

DCG CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** UNIFORME CONFORME EDITAL MARCA PRÓPRIA

Endereço:

,



RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS

DATA: 21/01/2020 16:58

PRODUTO(S): VESTIMENTAS DIVERSAS

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE COLETES TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A F DE MATOS - ME	(85) 3044-6933	-	WILTOR	a.f.dematos@hotmail.com
ABSOLUTA FORMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	(22) 2527-5467	(22) 2527-3298	MENDES, ANGELICA	abs@bandeiras.ind.br
AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LT	(45) 8817-8064	-	-	aguiauniforme@outlook.com
AL COMERCIAL LTDA - ME	(48) 3442-3624	-	-	aellecomercial@gmail.com
ALAIDE ALVES DOS SANTOS - ME	(71) 3395-3015	-	-	primiciasconfec@uol.com.br
ALBUQUERQUE COMERCIAL & DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP	(61) 3026-6965	-	-	wanderaxavier@gmail.com
ALIANCA - INDUSTRIAL E COMERCIAL DE UNIFORMES ACESSORIOS E COMPLEMENTOS LTDA - ME	(61) 3327-2257	-	-	aliancaindustrial@gmail.com
ALINE ARANTES PEREIRA VILELA - ME	(35) 3232-1005	-	-	casaecampo02@hotmail.com
ALUPLAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA	(85) 3236-4200	85 32364409	-	romao@aluplaq.com.br, george@aluplaq.com.br,
ANA CARLA LEITE MOTA 34926805855	(12) 3144-0865	-	-	contato@confeccoesluna.com.br
ASA SUL INDUSTRIA COMERCIO DE MALHAS LTDA	(85) 3022-1200	85 30221217	-	comercial@asasulfabrica.com.br, raul@asasulfabrica.com.br
ASIA COMERCIO E LOCACOES DE ESTANDES LTDA - ME	(41) 3333-7577	-	-	rodrigo@falavinha.com.br
ATHUS MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	(81) 3012-3014	-	-	sylvio244@hotmail.com
AURI GOMES DE HOLANDA ME	(85) 3226-0030	-	ANTONIO NOBRE	suporte_aqh@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
B G INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES LTDA - EPP	(47) 3355-6705	-	-	gabriel@bgcamisetas.com.br
BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	(45) 3224-9144	-	-	bandvel@bandvel.com.br
BELO BRASIL UNIFORMES LTDA - ME	(31) 3785-0300	-	-	belobrasil@belobrasiluniformes.com.br
BONS BONES IND. COM. CONFECCAO LTDA.	(43) 3047-1021	-	LILIANA NORA	liliana.bonsbones@gmail.com, bonsbones@uol.com.br
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	(62) 3092-6918	-	-	pap_emprezarial@hotmail.com
BUREUCARDS-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	(51) 3094-6174	-	-	bureau.poa@gmail.com
CADJ CONFECCOES LTDA - ME	(11) 4657-2715	-	-	licitarartmilitar@gmail.com
CAIRES E SPESSOTTO LTDA	67 34226000	-	LILIAM, EUNICE	mundodosuniformes@terra.com.br
CAIRO E ALMEIDA LTDA - ME	(67) 3422-6000	-	-	j.msilva@ymail.com
CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES DO CEARA - CABEMCE	(85) 3488-8708	85 32264291	ADELIANNY LIMA HOLANDA	cabemce@cabemce.com.br, dircom09@gmail.com
CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI - ME	(32) 3351-1842	-	-	wnuniformes@yahoo.com.br
CANAL DE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	(81) 3221-0775	-	-	capibaribemalhas@hotmail.com
CARLOS GARDEL TEIXEIRA BRASILEIRO - ME	(61) 3223-7191	-	-	susanne_marpi@hotmail.com
CARRARA COMERCIAL LTDA - ME	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME	(27) 3386-3350	27 30902215	-	comercial@alobrazil.com.br
CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP	(35) 3622-4338	-	-	acasamarcelo@gmail.com
CHIELLA & CHIELLA LTDA - ME	(45) 3252-3033	-	-	exatuscontabilidade@bol.com.br
COLUP INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME	43 30284544	-	-	piratinicontabil@terra.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP	31 36543927	-	-	cbepi@cbepi.com.br
COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS LAGES LTDA - EPP	49 32243031	-	-	sac@idealeletro.com.br, cecatto@cecattocontabilidade.com.br
COMERCIAL PIEDADE LTDA ME	85 30321332	-	FRANCISCO JOSE	compraspiedade@hotmail.com
COMSEG COM DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA	85 32819598	-	Mauro Medeiros	comsegepi@gmail.com
CONFECCOES L.C. - EIRELI	43 34324900	-	-	comercial@janbones.com.br
CONFECCOES TRES CORACOES LTDA - ME	85 32122440	-	-	comercial@camisetas3coracoes.com.br, 3coracoes@gmail.com
COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP	45 33244044	-	-	licita@cotexbrasil.com.br
CRISTINA NUNES BRAGA - ME	(33) 3271.5208	-	-	cnbgov@gmail.com
D M PROCRIFKA BRINDES - ME	11 22339281	-	-	mlmlbr07@gmail.com
DANIEL PIRES NICOLAU - ME	34 30755781	-	-	depositonicolau@hotmail.com
DAVID DE PAULA AVELINO BARRETO - ME	85 30234682	-	PERPETUA	abasign@gmail.com
D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS LTDA - ME	43 30264050	-	-	licitacao_simioni@hotmail.com
D.D. DE SOUZA COMERCIO E CONFECCOES - ME	19 36047902	-	-	representvendas@hotmail.com
DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP	48 30282658	-	-	contato@deefbrasil.com.br
DEISE LUIZA LIMA- COMERCIO - ME	63 36022529	-	-	tocantinsuniformes@gmail.com
DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA - EPP	43 33565656	-	-	dicomag@sercomtel.com.br
DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	41 30331535	-	-	rafael_peña55@hotmail.com
DISTRIBUIDORA SM LTDA EPP	43 34325463	-	THIAGO	distribuidorasmltda@yahoo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DORACI DE BARROS NUNES - EPP	48 34336527	-	-	seribbrindes@seribbrindes.com.br
E PINTO - CONFECCOES - ME	43 32023212	-	-	elisangela@elisil.com.br
E. VIDA DA SILVA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EPP	19 33848696	-	-	contato@ambientevida.com.br
ECOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	41 31560077	-	-	csrloszc76@yahoo.com.br
EDUARDO RAMOS 539380706-68 - ME	(34) 3222-8624	-	-	contato@promomarcas.com.br
EFICACIA ORGANIZACAO LTDA - ME	61 30391717	-	-	eficaciaorganizacao@gmail.com
EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECCOES EIRELI	14 3282.4257	-	-	eiko@kayabi.com.br
ELIZA GRAZIELA DE OLIVEIRA CASSIMIRO BRITO	31 36517091	31 36513860	Saisonara	gabrielaeliza@ig.com.br
ESTACAO- INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BRINDES LTDA.	43 34201000	-	-	italiamilano@italiamilano.com.br, contato@italiamilano.com.br
EXCELENCIA ARTIGOS MEDICOS LTDA. - ME	41 30823330	-	-	licita.excelencia@gmail.com
F N G CONFECCOES LTDA - EPP	44 30288833	-	-	whitelake@invictalicitacoes.com.br
FASCINIO BRINDES E UNIFORMES LTDA - ME	21 26714036	-	-	contato@fasciniobrindes.com.br
FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME	41 98979527	-	-	scinskas@hotmail.com
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	44 3023.8098	-	-	licitacao@spuniuniformes.com
FIGUEREDO JUNIOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP	27 33393234	-	-	hm.licita@gmail.com
FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - ME	85 30330330	-	-	flex.distribuidora@live.com
FM10 SERVICOS DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA - ME	11 20927865	-	-	contato@flakdigital.com.br
FREIRE E BINO LTDA ME	91 30817955	91 32430336	NELSON	grupo.midia4@gmail.com, licitacao@midia4.ppg.br
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 24/01/2020 11:02:49 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS				TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FULL - BROADCAST & AUDIO - EIRELI - EPP	61 30372397	-	-	reginalddovendas@gmail.com
G M BARBOSA CONFECCOES - EPP	34 33112424	-	-	juliocontabeis@gmail.com
G&G INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	85 32794663	85 32794874	LENA CAMPOS	papalema@terra.com.br
GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP	32 32741506	-	-	ghc@ghcuniformes.com.br
GIRASSOL MALHAS E SERVICOS TEXTEIS LTDA	85 3238 1067	85 3238 1678	OLIVEIRA	craque@fortalnet.com.br, golapolofabrica@gmail.com
GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME	(85) 3491-7788	-	-	vendas@golapolo.com.br
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME	81 32722267	-	-	vendas@gruponildo.com.br
GUAXINIM COMERCIO LTDA - ME	31 25356432	-	-	guaxinimlogistics@gmail.com
H.A. INDUSTRIA, COMERCIO DE CONFECCOES E TRANSPORTES LTDA	75 33218800	-	-	financeiro@forcamisetas.com.br
HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	35 36224866	-	HABIB EL MOUALLEM	mayra@habib-decoracoes.com.br
HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME	47 32070443	-	-	halecrimdistribuidora@gmail.com
HIPERFARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	85 34690037	-	EDGAR FREITAS	hiperfardas@hotmail.com
HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME	85 34985268	-	-	holandaepinho@gmail.com
I C DO R VERCOSA ARAUJO - ME	86 32299118	-	-	fardasebrindes@ig.com.br
Império Personalização	985954212	-	Mendes	mendesaigo@hotmail.com
IMPOBRAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	61 30367877	-	-	leo@impobras.com.br
ING INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE CONFECCOES LTDA - ME	37 30713518	-	-	machadocontabil@veloxmail.com.br
J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP	61 32222331	-	-	jaer@jaer.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
J CAMARGO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	62 32786190	-	-	diretoria@jccr.com.br
JA PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 32227067	-	-	financeiro1.ja@gmail.com
JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI	43 30337571	-	-	financeiro@b2brindes.com.br
JOAO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI - ME	85 9 8826.1864	-	-	jpcomerical123@hotmail.com
JORDAO PEREIRA - EIRELI - ME	41 31551505	-	-	michel@jordaodistribuidora.com.br
JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - ME	71 30143330	-	-	luiz.lima.jr@hotmail.com
JP EMPREENDIMENTO TEXTIL EIRELI - ME	31 25521134	-	-	jptextil@yahoo.com.br
K 13 CONFECCOES LTDA - EPP	54 34418359	-	-	happy@happymelecao.com.br
KALANA CONFECCOES LTDA - ME	44 30171361	-	-	kalana@datacampo.com.br
KALIU TSCHURTSCHENTHALER 04163384960	(73) 9967-3319	-	-	kaliuthaler@hotmail.com
KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA - EPP	(43) 3034-2005	-	-	vendas1konnan@gmail.com
KYRIOS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - EPP	11 20888964	-	-	jefeson.pimentel@terra.com.br
LICITSUL COMERCIO E SERVCOS DE INFORMATICA LTDA - ME	48 32226929	-	-	pratescontabilidade@gmail.com
LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - EPP	45 32781720	-	TATIANE	unitoltoledo@hotmail.com
M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	85 96369459	-	-	milenabgf@hotmail.com
M I DE OLIVEIRA PRODUTOS SANEANTES - ME	85 32547244	-	-	danielmrw@hotmail.com
MABI BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME	41 32061541	-	-	contato@mabibrasil.com.br
MAPAFIL COMERCIO E SOLUCOES LTDA - ME	71 30244308	-	-	mapafil@grupomapafil.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MARCELO PEREIRA MONTES - EPP	15 33263646	-	-	marcelo@vistarte.com
MARCILIO MATOS SOUSA - ME	86 2253669	-	-	fardamentoecia@ig.com.br
MARCUS VINICIUS MIRANDA ALVES - EPP	77 34516123	-	-	fabricattolicitacoes@gmail.com
MARIA APARECIDA GOMES MELO EPP	85 3213 5003	85 3213 5003	APARECIDA	fortfardas@veloxmail.com.br
MARIA DAS GRACAS MELO DE ABREU EIRELI - EPP	34 33217695	-	-	dda.uniformes@gmail.com
MARIA JULIETA DOS SANTOS SILVA	85 32323419	-	-	edio1964@yahoo.com.br
MARINA ANTONIA MARELLI LOCALI - EPP	14 33725151	-	-	marina@botinaspeao.com.br
MARINALVA PEREIRA SANTOS ME	85 32451583	85 32195484	KARLA	brasilbrindes33@hotmail.com, karlabrindes@yahoo.com.br
MESQUITA E CRUZ LTDA - ME	64 34713229	-	-	hamiltonmesquita@live.com
MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME	62 30977506	62 32484485	-	minasbandeiras@hotmail.com
MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA - EPP	81 34385551	-	-	mjsconfecoess@gmail.com
MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. - EPP	41 30267182	-	-	mlj@laucomercio.com
MOEMA SOCORRO RODRIGUES GASPARY - ME	61 3245 1132	-	JOANA DARC	msbrasilia@terra.com.br
MOLEKS INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME	81 37221968	-	-	moleksfardamentos@hotmail.com
MOURA & VASCONCELOS LTDA - ME	44 32677080	-	-	carlospc31@gmail.com
MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA	11 40705940	-	-	luana.cruz@msasafety.com
MULTPLICA SERVICOS DE GERENCIAMENTO LTDA - ME	85 30554200	-	-	thejr10@gmail.com
N. STAVROS KARYDI - ME	11 4102.785	-	-	cksolucoes@bol.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 24/01/2020 11:02:49
 Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME	75 36230500	-	-	nadia.correia@globomail.com
NAYR CONFECCOES LTDA	44- 32471122/3218	44 32472308/32	-	vendas@nayr.com.br, drieli@nayr.com.br
NEO MERCANTE TELECOM LTDA - ME	61 32083203	-	-	neomercante@hotmail.com
NEW WORD COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI	85 34917117	-	-	newwordcomercio@gmail.com
NOVA COMERCIO E CONFECCOES DE CAMISETAS LTDA - ME	11 77644265	-	-	nfenovacomercio@gmail.com
OLIVEIRA & ANDRADE DE MATTOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -	41 30814403	-	-	adilson@aaro.com.br
ONIX IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	31 36573559	-	-	onix_comercial@yahoo.com.br
ORGANIZACAO POTENGI LTDA. - EPP	84 32116700	84 32116644	-	opel.seg@terra.com.br
ORIGINART COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA ME	85 32900945	-	SILAS, CRISTIANE	originart.comercial@gmail.com
PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME	34 36621887	34 88238537	-	dimensionalpapelaria@hotmail.com
PATRIA AMADA INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA - ME	62 32847866	-	-	patriota.vendas@hotmail.com
PAULO CESAR GALDINO FELIX-CPF-38728249372 - ME	34 99134434	-	-	pcfelix@npcconfeccoes.com
PEDRO HENRIQUE ANJOS DE LIMA 11894829409	(84) 9820-0700	-	-	graficapedrolima@hotmail.com
PESSOA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME	41 32586262	41 30895222	-	everton@graficapessoa.com.br
PLANA EXPRESS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	71 33459000	-	-	planaexpress@gmail.com
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP	41 30223014	-	-	paulo@pnkbolsas.com.br
POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	43 34226162	-	-	prepara.negocios@gmail.com
P.R. ARIGONY PACHECO COMERCIAL LTDA - ME	21 38736891	-	-	arigonypacheco@globo.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PROROUPAS CONFECCOES LTDA - EPP	61 3037.6222	-	-	proroupas@yahoo.com.br
PROT SERVIS INDUSTRIA COM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	85 4851814	-	-	protservis@gmail.com
PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	27 21020630	-	-	vendas3@avipuniformes.com.br
PY CONFECCOES LTDA - ME	43 31220101	-	-	vendas3@pyconfeccoes.com.br
QUALITY CONFECCOES LTDA - EPP	43 34251005	-	-	vendas@qualityconfeccoes.com.br
R D COMERCIAL LTDA - ME	41 32681777	41 30148126	-	rd.comercial@hotmail.com
R. DA C. S. ARAUJO - ME	75 36248814	75 36244095	-	afpa7762@hotmail.com
R. GONCALVES COMERCIAL LTDA - ME	16 39346777	-	-	vendas2@negociosenegocios.com
R I COMERCIO DE UNIFORMES E DE EPI LTDA - ME	32 32741635	-	-	riuniformes@hotmail.com
R M DE SOUSA MENDONCA - ME	85 30327147	-	-	rm.servicos@hotmail.com
R.C.T. COMERCIO TECIDOS E ROUPAS LIMITADA - EPP	31 35554271	-	-	vendas@marag.com.br
RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA	85 40119155	85 40119172	comercial@recamonde.com.br, nde.com.br	comercial@recamonde.com.br, comercial2@recamonde.com.br
RECICLAFOR RECICLAGENS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	85 88655696	85 32178808	-	reciclafor@gmail.com
REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR - ME	83 30218803	-	-	rjmuniformes@hotmail.com
RINALDO TACOLA NETO DISTRIBUIDORA E PAPELARIA - EPP	11 24762446	-	-	rtndistribuidora@gmail.com
RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP	61 32549322	-	-	riquelvendas@gmail.com
RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME	71 33034902	-	-	kaprichos.papelaria@hotmail.com
RJ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	71 30332123	-	-	ricardo@rjces.com.br, margo@rjces.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME	83 3228.2238	-	-	regimesuniformes@hotmail.com
ROUPAS PROFISSIONAIS MUNOZ ACUNA LTDA	11 43662344	-	-	carolina@moais.com.br
RP7 MODA FEMININA EIRELI	11 45623497	-	-	botaodeouro@hotmail.com
RUFF - COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	81 3242.5806	-	-	thavalenca@oi.com.br, ruffvendas@gmail.com
SAGASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP	43 34203117	-	-	sagassi@vs.ind.br
SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA 03027742469	84 9 8888.9157	-	-	sandra_mary_silva@hotmail.com
SANDRA PIO CECCARELLI - ME	85 30774741	-	-	sandrapioceccarelli@hotmail.com
SARAMEL INDUSTRIA DE CAPACHOS CONFECCOES E REP LTDA	85 32986072	-	LUCIANO MARQUES,	saramell@saramell.com.br, cm.comercialmarcos@gmail.com
SCLAN MALHAS LTDA - ME	28 21018400	28 21018406	-	atendimento@sclan.com.br
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP	31 37711653	-	-	seventec@outlook.com.br
SHEKINAH COMERCIAL	11 36413603	-	-	eduardo@shekinahcomercial.com.br
SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	31 25354680	-	-	fabrica@covicci.com.br
SOMA - SEGURANCA OTIMIZACAO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME	11 24338855	-	-	vanderlei@somashopping.com.br
SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA - EPP	15 32177860	-	-	sorocapax@sorocapax.com.br, sorocapax@hotmail.com
SPORTS MAGAZINE LTDA - EPP	83 32416886	-	-	stparaiba@hotmail.com
T B CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - EPP	85 30996229	-	-	thiago@bayde.com.br
T. S. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	35 36236000	-	-	artes@casacharles.com.br
TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA - ME	85 3276-4209	-	-	vendas@targetbones.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
T.C.G. FONSECA CONFECCOES EIRELI - ME	43 34270027	43 34244333	-	thaynara-tina@live.com
TEXMODEL BRASIL CONFECCOES LTDA - ME	47 33300330	-	-	texmodel@terra.com.br
TEXTIL JM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	85 3497 2346	85 3497 2318	CLAUDIA CASTELO - 8893	jmmalhas@hotmail.com, textilmj@oi.com.br
TIPOA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - EPP	55 34213623	-	-	tipoaconsultoria@gmail.com
TNT NITRO COMERCIAL LTDA - ME	85 34694168	85 987420801	-	nitrocomercial@gmail.com
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS EIRELI - EPP	85 32391755	-	-	topdeassis@yahoo.com.br, mkgomes@hotmail.com
TREEBUUCHET EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP	54 35224600	-	-	licita@treebuuchet.com.br
TREZE COMERCIAL LTDA - EPP	41 33787751	-	-	jaime@zamp.com.br
TRINCA ESPORTES LTDA - ME	75 36234274	-	-	luiz@casaesportiva.com.br
UNIFORMES JR LTDA - EPP	11 43861386	-	-	massei@licitabr.net
UNIFORMIZAR IMP. E EXP. DE CONFECCOES LTDA - EPP	37 32152630	-	-	gerencia@uniformizar.com.br
UNIFORVEL PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 30384701	-	-	miranda.damasceno@hotmail.com
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - ME	28 30368701	-	-	mnlima2011@hotmail.com
VAN LOOK CONFECCOES LTDA - EPP	21 23014985	-	-	vanlook@globo.com
VERBO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA - ME	62 35848003	-	-	verbocomercial@gmail.com
VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP	83 32338707	-	-	gustavolacerda@interdental.com.br
VLB IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	47 34522010	-	-	glauco@belosch.com.br
VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
WR DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	62 32414570	62 39457099	-	graficaypiranga@gmail.com
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA - ME	(41) 3524-0995	-	-	wender.universo@hotmail.com
ZOTEX UNIFORMES E TECIDOS PROFISSIONAIS LTDA - ME	(48) 3413-6528	-	-	zotexuniformes@hotmail.com

Total Fornecedores: 197

Total Email Enviados: 216

Raquel Cordeiro

De: "Paulo Daniel" <3coracoes@gmail.com>
Data: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 09:03
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: FORNECIMENTO DE COLETES TRE/CE

BOM DIA

NÃO TRABALHAMOS COM ESSE MODELO DE COLETE.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1- No ato do fechamento do pedido deve ser passado pelo cliente o layout com todas as medidas de tamanhos de imagens, caso não seja informado será aplicado nosso tamanho padrão.

2 -Reclamações ou mudanças posteriores que acarretem gravação de tela novamente, será cobrado custo adicional de regravação.

3- Nossas entregas são à partir de 100 peças para bonés e 80 peças para camisas e caso seja fora de Fortaleza terão frete a consultar.



Paulo Daniel H. Dantas
Confecções Três Corações LTDA
(85) 3212-2455 / 3086.7492

Em ter., 21 de jan. de 2020 às 16:59, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito orçamento para fornecimento de coletes em tecido de algodão verde, de acordo com as especificações em anexo.

Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Raquel Cordeiro

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Raquel Cordeiro

De: "Vendas03 AS" <vendas03@asasulfabrica.com.br>
Data: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 16:36
Para: <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: faz solicitação

OlÃ¡, boa tarde prezados.

Obrigada por entrar em contato conosco.

O modelo de colete que trabalhamos difere da descriÃ§Ã£o pedida, segue nosso modelo e cor para que possa nos informar se lhe atende.

Fico Ã disposiÃ§Ã£o para eventuais esclarecimentos.





Atenciosamente,



Edilane

Vendedor Corporativo.
vendas03@asasulfabrica.com.br
Av. Heráclito Graça, 210, Centro
Cep 60140-060, Fortaleza-Ce.
Fone(s): 3022.1223
www.asasulfabrica.com.br

Pagamento: 50% à vista e 50% no recebimento

Aceitamos:



Trabalhamos com os bancos

Bradesco
Brasil
Santander

ASA SUL IND. E COM. DE MALHAS LTDA
CNPJ: 00212872000113

Em qua., 22 de jan. de 2020 Às 14:58, Alan Bessa <alan@asasulfabrica.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **COMPRAS** <compras@tre-ce.jus.br>

Date: qua., 22 de jan. de 2020 Às 14:02

Subject: faz solicitação

To: <alan@asasulfabrica.com.br>

Boa tarde

Solicito orçamento para fornecimento de coletes em tecido de algodão verde, de acordo com as especificações em anexo.

Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Atenciosamente

Ana Lúcia

Setor de Compras TRE/CE

(85)3453 3734/3735

--

☒

Raquel Cordeiro

De: "Luana Cruz" <Luana.Cruz@msasafety.com>
Data: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 08:20
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RES: FORNECIMENTO DE COLETES TRE/CE

Prezada Raquel, bom dia!

Agradecemos o contato!

Não fabricamos o produto solicitado.

Atenciosamente,



Luana Napoletano Sá da Cruz

Brazil, Bids Sales Analyst

MSA do Brasil, Av. Roberto Gordon, 138, Vila Nogueira, Diadema, São Paulo

Tel: +55 11 4070-5940

Email: luana.cruz@msasafety.com | Web: www.MSAsafety.com

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 16:58
Para: Luana Cruz <Luana.Cruz@msasafety.com>
Assunto: FORNECIMENTO DE COLETES TRE/CE

Caution - This email originated from outside of MSA. Do not Click on links or open attachments unless you know the content is safe.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito orçamento para fornecimento de coletes em tecido de algodão verde, de acordo com as especificações em anexo.

Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Raquel Cordeiro

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Raquel Cordeiro

De: "Igor - Target" <vendas@targetbones.com.br>
Data: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 13:30
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: FORNECIMENTO DE COLETES TRE/CE

Olá boa tarde ...

Infelizmente esse tipo de material não estamos trabalhando.

Obrigado pela cotação,

Atenciosamente,

Orçamento com faturamento para dentro do estado do Ceará. CASO SEJA FATURADO PARA FORA DO ESTADO SEM INSCRIÇÃO ESTADUAL, SERÁ COBRADO O IMPOSTO DIFAL.



Em 21-01-2020 17:58, SISCOMP TRE-CE escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito orçamento para fornecimento de coletes em tecido de algodão verde, de acordo com as especificações em anexo.

Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Raquel Cordeiro

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009839/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 24/01/2020 11:02:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº

007/2020

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	24/01/2020	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 020006/2020**, *aquisição de Coletes para a fiscalização da Propaganda Eleitoral*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se o disposto no art. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: “(...) *em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços*”.

Através da ferramenta “Banco de Preços”, da empresa Negócios Públicos, contratado por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, foram encontradas outras contratações públicas semelhantes para todos os itens.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, sendo enviados 216 e-mails, resultando no envio de 4 respostas negativas e 4 orçamentos.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por

outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Não foi considerado no cálculo do valor de referência, o preço com fonte na cor vermelha, de modo a evitar distorções no resultado e comprometer a estimativa de preços, pois em comparação com os demais preços revelou-se fora da média do mercado, nos termos do Acórdão 2.943/2013 – TCU Plenário.

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

A cotação realizada em 2018 apresentou preço de referência no valor de R\$ 39,34, sendo adquirido pelo mesmo valor com a empresa GHG Uniformes. Pregão eletrônico nº 42/2018, realizado em 06/2018.

Segue ainda planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamentos, bem como relatórios dos seus quadros societários consultado no SICAF, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços o termo de referência não sofreu alterações, documento nº 527/2020, anexo ao PAD em 03/01/2020.

Atenciosamente,

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de compras
Mat. 13050

De acordo:

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Coordenadora de Licitações e Contratos em exercício

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS								
Item	Descrição	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Médio Unitário	Vr. Global	Vr. Médio Global	Empresa/Órgão	
1	COLETES P/ SERVIDORES	204	R\$ 39,70	R\$ 48,45	R\$ 8.098,80	R\$ 9.883,80	BCO PREÇOS	
			R\$ 42,90		R\$ 8.751,60		DOMENICO	
			R\$ 42,90		R\$ 8.751,60		DISTRIBUIDORA LILIAN	
			R\$ 46,87		R\$ 9.561,48		BCO PREÇOS	
			R\$ 69,90		R\$ 14.259,60		ESSENCIAL UNIFORMES	
			R\$ 80,00		R\$ 16.320,00		GHC UNIFORMES	
Informações de Fornecedores								
RAZÃO SOCIAL	CNPJ			E-MAIL/END.				
ESSENCIAL UNIFORMES	21.315.653/0001-30			AV. ARTHUR THOMAS 1000, LJ 04, TEL. (85) 3357.5299. EMAIL ELAINE@QUALITYBORDADOS.COM.BR				
DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI	11.649.507/0001-97			RUA VIVALDO JOSÉ TEIXEIRA, 21. JARDIM MENEGAZZO. APUCARANA/PR. TEL. (43) 3034.2005. EMAIL: roselenerocha@hotmail.com / roselenerocha@mdbones.com.br / roselene@konnan.com.br				
DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP	16.804.425/001-93			RUA SEGUNDO COSTENARO, 85. OD 01, LOTE 04. ROD. BR 376. PQ IND. DOMINGOS MASSA. JANDAIA DO SUL/PR. licitadl@gmail.com				
GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME	10.242.466/0001-57			RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARÃES, 181. VILA FRANCA. RIO NOVO/MG. TEL (32) 3274.1506. ghc@ghcuniformes.com.br				



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009843/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 24/01/2020 11:03:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Janeiro de 2020.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar a disponibilidade orçamentária para cobrir a presente despesa.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009875/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 24/01/2020 11:24:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

24/01/20 12:11

USUARIO : SUELY

DATA EMISSAO : 24Jan20

NUMERO : 2020PE000009

DATA LIMITE : 31Dez20

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

 ESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

 AQUISIÇÃO DE COLETES PARA USO NA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL -
ELEIÇÕES 2020. PAD: 20006/19.

SUBITEM: 23.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	167864	0100000000	339030		FUN MATAUX	9.883,80

LANCADO POR : 45776962315 - SUELY UG : 070007 24Jan20 12:10

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009956/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 24/01/2020 12:16:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	20006/19
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA USO NA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2020.	
Valor da Despesa	R\$ 9.883,80
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 9.883,80
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	X
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

339030-23 / FUN MATAUX



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009957/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente em 24/01/2020 12:16:49 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 27/01/2020 15:08:17 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Janeiro de 2020.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminha-se arrimo orçamentário suficiente à presente aquisição.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010467/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 27/01/2020 15:08:45 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Janeiro de 2020.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para autorizar a elaboração do edital.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010518/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 27/01/2020 15:39:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 27 de Janeiro de 2020.



À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de Edital visando à contratação solicitada, conforme especificado no Termo de Referência (doc. nº 527/2020), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico, e preço de referência o constante no doc. nº 9843/2020.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO

Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010662/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 27/01/2020 17:57:39 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Janeiro de 2020.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar edital do pregão eletrônico.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010814/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 27/01/2020 19:08:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Janeiro de 2020.



À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Para juntar Documento de Oficialização da Demanda, conforme ressalva apontada pela ASDIR no Doc. PAD nº 7026/2020 e ratificado pelo Diretor-Geral no Doc. PAD nº 7055/2020.

Após, retorne-se a esta Seção para elaboração do edital.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 011980/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 29/01/2020 14:43:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda



1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de material de confecção, conforme especificação abaixo, para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral.

Descrição do Item	Quantidade
COLETES P/ SERVIDORES	204

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Coordenadoria de material Patrimônio/Coordenadoria de Eleições	Data	
Responsável pela Demanda	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro		

2 Contexto

2.1 Motivação

Em face das atividades de fiscalização da propaganda eleitoral de 2020 a ser efetuada por esta Justiça Eleitoral, verifica-se a necessidade de identificação dos servidores designados para essa atribuição nas zonas eleitorais de todo Estado por meio da utilização de coletes, favorecendo o caráter formal necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

O quantitativo a ser adquirido: 2 coletes para cada zona do interior do Estado e 20 (vinte) para a fiscalização de Fortaleza, totalizando 204 (duzentos e quatro) coletes, conforme informação contida no doc. 175.331/2019, como também, na proposta orçamentária para o Pleito de 2020.

2.2 Resultados Esperados

Aquisição do material, em tempo hábil, para execução dos trabalhos de fiscalização da propaganda eleitoral das Eleições Municipais de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

2.3 Alinhamento Estratégico

Os itens estão vinculados ao Planejamento Integrado das Eleições – PIE - 2020, dentro do Projeto: Materiais e Serviços. O PIE é o instrumento de gestão desenvolvido pela Justiça Eleitoral do Ceará que consolida o amplo rol de informações referentes às diversas etapas do processo eleitoral e mapeia as ações de infraestrutura, logística e capacitação, bem como as atividades eleitorais propriamente ditas, desde o período correspondente ao final do prazo do alistamento eleitoral, passando pelo registro de candidaturas, votação, apuração, totalização, divulgação dos resultados, prestação de contas até a diplomação dos eleitos.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

Todas as zonas eleitorais do Estado

2.6 Expectativa de entrega

O objeto da presente aquisição deverá ser adquirido, para não causar transtornos às unidades, até julho de 2020, a fim de que tenhamos tempo hábil para distribuirmos o material.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
Telefone	3453-3741
E-mail	silviah@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	Maria Rosemary de Oliveira.
Telefone	3453-3742
E-mail	rosemary@tre-ce.jus.br

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do	Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro
---------	--



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Servidor (titular)	
Telefone	3453-3741
E-mail	<i>silviah@tre-ce.jus.br</i>
Nome do servidor (substituto)	Maria Rosemary de Oliveira.
Telefone	3453-3742
E-mail	<i>rosemary@tre-ce.jus.br</i>



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 012720/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 30/01/2020 13:38:49 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Janeiro de 2020.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para prosseguimento.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 012721/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 30/01/2020 13:39:10 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020
Processo TRE/CE n.º 20006/2019**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total, para aquisição de material de confecção, os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 17 de fevereiro de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de confecção, para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	U.M.
COLETES P/ SERVIDORES	204	UN

ESPECIFICAÇÃO:

TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete

TAMANHO: tamanho “G” nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm

GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.

FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela.

COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.

1.2. Os coletes deverão ser etiquetados, conforme Portaria nº 296, do Inmetro, de 12/6/2019, que aprovou o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, inserto no anexo I da referida Portaria. A padronização da etiqueta proporciona aos consumidores, a existência de um instrumento que assegure uma clara e correta identificação da composição dos produtos têxteis, das dimensões e gramatura dos tecidos, do título dos fios, assim como as características do tratamento, limpeza e conservação dos produtos têxteis ao longo de sua vida útil.

1.3. Após a fase de lances e envio da proposta na forma dos itens 4.7 e 4.8, a sessão será suspensa para que a licitante vencedora apresente sua amostra, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

1.4. A licitante vencedora deverá enviar para Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16, CEP 60842-395, no horário das 13 às 18h (segunda a quinta) e das 8 às 12h (sexta), até o SEGUNDO dia útil após a fase de lances, uma amostra SIMILAR do colete com o respectivo documento comprobatório (ex.: nota fiscal) que indique que o mesmo tenha sido confeccionado pela postulante.

1.5. A amostra será analisada pela Seção de Almoxarifado em 1(um) dia útil e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo edital, a SEALX preencherá formulário específico de aceitação e enviará à Seção de Licitações, a fim de prosseguimento da aquisição.

1.6. A amostra aprovada permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do material pela Contratada, a fim de ser com esta comparada e será devolvida à Contratada após o recebimento definitivo do material.

1.7. A Seção de Almoxarifado – SEALX, disponibilizará arquivo magnético com a imagem e os dizeres a serem impressos nos coletes, cabendo à Contratada providenciar as alterações de formatação necessárias, a preparação das artes e a impressão. O modelo do colete ficará a disposição dos fornecedores na Sealx, a fim de que possam exaurir suas dúvidas quanto à confecção do item.

1.8. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual TRE/CE – Edital P.E. nº 08/2020 – Aquisição de Coletes

desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total, marca e modelo do produto, se houver**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de entrega de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da aceitação da amostra;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), nº do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregóeria e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregóeria, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregóeria verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregóero e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Vide Item 5 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados –

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto n.º 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolio, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2020

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para confecção de coletes para servidores, para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Descrição do Item	Quantidade	U.M.	Valor Unitário	Valor Total
COLETES P/ SERVIDORES Marca/Modelo:	204	UN	R\$,...	R\$.....,...

ESPECIFICAÇÃO:
TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete

TAMANHO: tamanho “G” nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm

GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.

FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela.

COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 08/2020.

_____ / ___, de _____ de 2020

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará e a
empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Nos preceitos do Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de coletes, para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral, conforme especificações do Edital do P.E. nº 7/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(\mathbf{TX})}{365} = \frac{1}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no item 7 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no item 6 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 11 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 000.421 - Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo, Conta Contábil:23.

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2019;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de confecção, conforme especificação abaixo, para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral.

DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	U.M.	CATMAT	PREÇO ÚLTIMA COMPRA
COLETES P/ SERVIDORES	204	UN	BR0384423 Pedido:432585	39,34 Em 25/9/2018

ESPECIFICAÇÃO:
TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete

TAMANHO: tamanho “G” nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm

GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.

FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela.

COSTAS:
Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: **JUSTIÇA ELEITORAL** em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo **FISCALIZAÇÃO**, em letras no tamanho de 4,5cm.

Os coletes deverão ser etiquetados, conforme Portaria nº 296, do Inmetro, de 12/6/2019, que aprovou o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, inserto no anexo I da referida Portaria. A padronização da etiqueta proporciona aos consumidores, a existência de um instrumento que assegure uma clara e correta identificação da composição dos produtos têxteis, das dimensões e gramatura dos tecidos, do título dos fios, assim como as características do tratamento, limpeza e conservação dos produtos têxteis ao longo de sua vida útil.

2. JUSTIFICATIVA

Em face das atividades de fiscalização da propaganda eleitoral de 2020 a ser efetuada por esta Justiça Eleitoral, verifica-se a necessidade de identificação dos servidores designados para essa atribuição nas zonas eleitorais de todo Estado por meio da utilização de coletes, favorecendo o caráter formal necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

O quantitativo a ser adquirido: 2 coletes para cada zona do interior do Estado e 20 (vinte) para a fiscalização de Fortaleza, totalizando 204 (duzentos e quatro) coletes, conforme informação contida no doc. 175.331/2019, como também, na proposta orçamentária para o Pleito de 2020.

3. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

4. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. Do Modelo do Item

4.1.1 A Seção de Almoxarifado - Sealx disponibilizará arquivo magnético com a imagem e os dizeres a serem impressos nos coletes, cabendo à Contratada providenciar as alterações de formatação necessárias a preparação das artes e a impressão. O modelo do colete ficará à disposição dos fornecedores na Sealx, a fim de que possam exaurir suas dúvidas quanto à confecção do item.

4.2. Da Aprovação da Amostra

4.2.1. A empresa vencedora deverá enviar para Seção de Almoxarifado deste Tribunal, no horário das 13 às 18h (segunda a quinta) e das 8 às 12h (sexta), até o SEGUNDO dia útil após a fase de lances, uma amostra SIMILAR do colete com o respectivo documento comprobatório (ex.: nota fiscal) que indique que o mesmo tenha sido confeccionado pela postulante;

4.2.2. A amostra será analisada pela Seção de Almoxarifado em 1(um) dia útil e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo edital, a Sealx preencherá formulário específico de aceitação e enviará à Seção de Licitações, a fim de prosseguimento da aquisição;

4.2.3. A amostra aprovada permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do material pela Contratada, a fim de ser a esta comparada e será devolvida, após o recebimento definitivo do material.

4.3. Da Amostra Final

4.3.1. A Contratada deverá enviar uma amostra do colete com impressões e bordados em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, que será transmitida por e-mail, para Seção de Almoxarifado.

4.3.2. A amostra será analisada pela Seção de Almoxarifado em 1(um) dia útil e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo edital, a Sealx preencherá formulário específico de aceitação e a Contratada ficará autorizada a proceder a confecção dos coletes restantes;

4.3.3. Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a Contratada terá somente uma única oportunidade para adequar a amostra do item a ser entregue às especificações exigidas, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da comunicação da rejeição;

4.3.4. Decorrido o prazo e a empresa não apresentar nova amostra ou ainda que continue em desacordo com a especificação será considerado descumprimento de Contrato e a mesma ficará sujeita às penalidades previstas no item 8 deste Termo de Referência .

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia Santos Dumont (BR116), Km 6, nº 2555, Módulo 16, CEP 60842-395 ou em outro endereço, em Fortaleza, a ser informado oportunamente;

5.2. O início do prazo de entrega de 15(dez) dias úteis começará a correr a partir da aceitação da amostra, conforme item 4.3;

5.3. Caso a Contratada deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pelo Gestor do Contrato, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Notificar o fornecedor pela transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho;

6.2. Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

TRE/CE – Edital P.E. n.º 08/2020 – Aquisição de Coletes

Pág. 19/23

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/01/2020 16:10:38
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

- 6.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.4. Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 6.5. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 6.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
- 7.2. Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;
- 7.3. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;
- 7.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 7.5. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato.
- 7.6. Aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades licitadas.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2** O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei Nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], o outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender, no que couber, a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:
 - a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
 - b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11 DOS GESTORES

Os gestores do contrato serão as servidoras Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Maria Rosemary de Oliveira.

12. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 000.421 - Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo, Conta Contábil:23.

Sealx, 3 de janeiro de 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro

Técnico de Judiciário
Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	U.M.	Valor Unitário	Valor Total
COLETES P/ SERVIDORES Marca:	204	UN	R\$ 48,45	R\$ 9.883,80

ESPECIFICAÇÃO:
TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete

TAMANHO: tamanho “G” nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm

GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.

FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela.

COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013011/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 30/01/2020 16:10:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À COLIC

Para ciência e encaminhamento à Diretoria Geral, para análise do edital do Pregão Eletrônico nº 8/2020, e autorização de abertura do certame, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº1240/2009 – TRE/CE.

Reiteramos que o novo edital foi elaborado com base no Decreto 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto, como a prática adotada nesta seção.

SELIC, 30 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013016/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 30/01/2020 16:12:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Janeiro de 2020.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do edital e autorização do certame.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013063/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 30/01/2020 16:58:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 13.011/2020], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de material de confecção.

A seguir, segue a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis nº 8.666/1993, com as devidas alterações, nº.º 10.520/2002, Lei Complementar nº.º 123/2006, Lei Complementar nº.º 147/2014, Decreto nº.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 20.006/2019
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	DOC. PAD n° 174.062/2019
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	SIM	DOC. PAD n° 527/2020 Item 4
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	SIM	DOC. PAD n° 527/2020 Subitem 4.2
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	SIM	DOC. PAD n° 527/2020 Subitem 4.2.1
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD n° 527/2020 Item 2
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 527/2020 Item 1
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?		Verificação na análise do edital
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na	SIM	



entidade promotora da licitação?		
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 9.843/2020
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 9.843/2020
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 9.957/2020
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 13.011/2020
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 13.011/2020 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 13.011/2020 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso.	NÃO SE APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for	NÃO SE	



o caso (serviço).	APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 13.011/2020 CAPÍTULO IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 13.011/2020 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 13.011/2020 CAPÍTULO VII
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	O edital está de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, que prevê tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI (doc. PAD n° 13.011/2020, Capítulo II, Subitem 2.2).
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	DOC. PAD n° 13.011/2020 Capítulo II
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 7.026/2020 Análise do Termo de Referência pela ASDIR, com ressalvas
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	DOC. PAD n° 12.720/2020 Anexado Documento de Oficialização da Demanda.
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III,	SIM	Doc. nº 13.011/2020



da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?

O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)

2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?

3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?

4. No edital Constam as condições para participação?

5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?

6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?

7. No edital constam os critérios de Habilitação?

8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?

9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?

SIM

Doc. nº 13.011/2020

SIM

Doc. nº 13.011/2020
Portaria nº. 3/2020

SIM

Doc. nº 13.011/2020, Capítulo II

SIM

Doc. nº 13.011/2020, Capítulo III

SIM

Doc. nº 13.011/2020, Capítulos IV a VII

SIM

Doc. nº 13.011/2020, Capítulo VIII

SIM

Doc. nº 13.011/2020 Capítulo IX

SIM

Doc. nº 13.011/2020, Capítulo X



10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. Nº 13.011/2020 Cláusula Décima Primeira do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 13.011/2020 Cláusula Quarta do Anexo II.
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. nº 13.011/2020, Cláusula Décima Segunda do Anexo II.
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. nº 13.011/2020 Cláusula Décima do Anexo II.
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 13.011/2020 Cláusula Quinta do Anexo II.
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 13.011/2020 Cláusula Sexta do Anexo II.
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. nº 13.011/2020 Anexo III [TR - Subanexos].
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 13.011/2020, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 13.011/2020, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 13.011/2020, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2020 [Doc. nº 13.011/2020], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 015348/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 04/02/2020 10:38:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 12/02/2020 15:14:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2020.



Sugere-se que seja exigido o certificado de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, em face do objeto da contratação.

RAFAEL VERAS PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020926/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 12/02/2020 15:36:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



PAD N.º 20006/2019

DESPACHO

R. h.

Realizada a análise das alterações do edital pela ASDIR [doc. 15.348/2020], nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **aprovo a Minuta do Edital** [doc. 13.011/2020], bem como verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública, **devendo ser observada a ressalva efetuada pela ASDIR**.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR(A)-GERAL [assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 020977/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 12/02/2020 16:02:46 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2020.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências quanto à abertura de certame licitatório.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 021103/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 12/02/2020 17:10:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020
Processo TRE/CE n.º 20006/2019**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total, para aquisição de material de confecção, os termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 2 de março de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de confecção, para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	U.M.
COLETES P/ SERVIDORES	204	UN

ESPECIFICAÇÃO:

TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete

TAMANHO: tamanho “G” nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm

GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.

FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela.

COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.

1.2. Os coletes deverão ser etiquetados, conforme Portaria nº 296, do Inmetro, de 12/6/2019, que aprovou o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, inserto no anexo I da referida Portaria. A padronização da etiqueta proporciona aos consumidores, a existência de um instrumento que assegure uma clara e correta identificação da composição dos produtos têxteis, das dimensões e gramatura dos tecidos, do título dos fios, assim como as características do tratamento, limpeza e conservação dos produtos têxteis ao longo de sua vida útil.

1.3. Após a fase de lances e envio da proposta na forma dos itens 4.7 e 4.8, a sessão será suspensa para que a licitante vencedora apresente sua amostra, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

1.4. A licitante vencedora deverá enviar para Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16, CEP 60842-395, no horário das 13 às 18h (segunda a quinta) e das 8 às 12h (sexta), até o SEGUNDO dia útil após a fase de lances, uma amostra SIMILAR do colete com o respectivo documento comprobatório (ex.: nota fiscal) que indique que o mesmo tenha sido confeccionado pela postulante.

1.5. A amostra será analisada pela Seção de Almoxarifado em 1(um) dia útil e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo edital, a SEALX preencherá formulário específico de aceitação e enviará à Seção de Licitações, a fim de prosseguimento da aquisição.

1.6. A amostra aprovada permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do material pela Contratada, a fim de ser com esta comparada e será devolvida à Contratada após o recebimento definitivo do material.

1.7. A Seção de Almoxarifado – SEALX, disponibilizará arquivo magnético com a imagem e os dizeres a serem impressos nos coletes, cabendo à Contratada providenciar as alterações de formatação necessárias, a preparação das artes e a impressão. O modelo do colete ficará a disposição dos fornecedores na Sealx, a fim de que possam exaurir suas dúvidas quanto à confecção do item.

1.8. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual TRE/CE – Edital P.E. nº 08/2020 – Aquisição de Coletes

desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, os licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total, marca e modelo do produto, se houver**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de entrega de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da aceitação da amostra;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), nº do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregóeria e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregóeria, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregóeria verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregóero e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Vide Item 5 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editárias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados –

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto n.º 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolio, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2020

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para confecção de coletes para servidores, para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Descrição do Item	Quantidade	U.M.	Valor Unitário	Valor Total
COLETES P/ SERVIDORES Marca/Modelo:	204	UN	R\$,...	R\$.....,...

ESPECIFICAÇÃO:
TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete

TAMANHO: tamanho “G” nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm

GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.

FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela.

COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 08/2020.

_____ / ___, de _____ de 2020

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
 - b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
 - b) Nos preceitos do Direito Público;
 - c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de coletes, para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral, conforme especificações do Edital do P.E. nº 7/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(\mathbf{TX})}{365} = \frac{1}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no item 7 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no item 6 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 11 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 000.421 - Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo, Conta Contábil:23.

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2019;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de confecção, conforme especificação abaixo, para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral.

DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	U.M.	CATMAT	PREÇO ÚLTIMA COMPRA
COLETES P/ SERVIDORES	204	UN	BR0384423 Pedido:432585	39,34 Em 25/9/2018

ESPECIFICAÇÃO:
TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete

TAMANHO: tamanho “G” nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm

GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.

FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela.

COSTAS:
Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: **JUSTIÇA ELEITORAL** em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo **FISCALIZAÇÃO**, em letras no tamanho de 4,5cm.

Os coletes deverão ser etiquetados, conforme Portaria nº 296, do Inmetro, de 12/6/2019, que aprovou o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, inserto no anexo I da referida Portaria. A padronização da etiqueta proporciona aos consumidores, a existência de um instrumento que assegure uma clara e correta identificação da composição dos produtos têxteis, das dimensões e gramatura dos tecidos, do título dos fios, assim como as características do tratamento, limpeza e conservação dos produtos têxteis ao longo de sua vida útil.

2. JUSTIFICATIVA

Em face das atividades de fiscalização da propaganda eleitoral de 2020 a ser efetuada por esta Justiça Eleitoral, verifica-se a necessidade de identificação dos servidores designados para essa atribuição nas zonas eleitorais de todo Estado por meio da utilização de coletes, favorecendo o caráter formal necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

O quantitativo a ser adquirido: 2 coletes para cada zona do interior do Estado e 20 (vinte) para a fiscalização de Fortaleza, totalizando 204 (duzentos e quatro) coletes, conforme informação contida no doc. 175.331/2019, como também, na proposta orçamentária para o Pleito de 2020.

3. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

4. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. Do Modelo do Item

4.1.1 A Seção de Almoxarifado - Sealx disponibilizará arquivo magnético com a imagem e os dizeres a serem impressos nos coletes, cabendo à Contratada providenciar as alterações de formatação necessárias a preparação das artes e a impressão. O modelo do colete ficará à disposição dos fornecedores na Sealx, a fim de que possam exaurir suas dúvidas quanto à confecção do item.

4.2. Da Aprovação da Amostra

4.2.1. A empresa vencedora deverá enviar para Seção de Almoxarifado deste Tribunal, no horário das 13 às 18h (segunda a quinta) e das 8 às 12h (sexta), até o SEGUNDO dia útil após a fase de lances, uma amostra SIMILAR do colete com o respectivo documento comprobatório (ex.: nota fiscal) que indique que o mesmo tenha sido confeccionado pela postulante;

4.2.2. A amostra será analisada pela Seção de Almoxarifado em 1(um) dia útil e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo edital, a Sealx preencherá formulário específico de aceitação e enviará à Seção de Licitações, a fim de prosseguimento da aquisição;

4.2.3. A amostra aprovada permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do material pela Contratada, a fim de ser a esta comparada e será devolvida, após o recebimento definitivo do material.

4.3. Da Amostra Final

4.3.1. A Contratada deverá enviar uma amostra do colete com impressões e bordados em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, que será transmitida por e-mail, para Seção de Almoxarifado.

4.3.2. A amostra será analisada pela Seção de Almoxarifado em 1(um) dia útil e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo edital, a Sealx preencherá formulário específico de aceitação e a Contratada ficará autorizada a proceder a confecção dos coletes restantes;

4.3.3. Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a Contratada terá somente uma única oportunidade para adequar a amostra do item a ser entregue às especificações exigidas, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da comunicação da rejeição;

4.3.4. Decorrido o prazo e a empresa não apresentar nova amostra ou ainda que continue em desacordo com a especificação será considerado descumprimento de Contrato e a mesma ficará sujeita às penalidades previstas no item 8 deste Termo de Referência .

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia Santos Dumont (BR116), Km 6, nº 2555, Módulo 16, CEP 60842-395 ou em outro endereço, em Fortaleza, a ser informado oportunamente;

5.2. O início do prazo de entrega de 15(dez) dias úteis começará a correr a partir da aceitação da amostra, conforme item 4.3;

5.3. Caso a Contratada deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pelo Gestor do Contrato, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Notificar o fornecedor pela transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho;

6.2. Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

TRE/CE – Edital P.E. n.º 08/2020 – Aquisição de Coletes

Pág. 19/23

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/02/2020 17:37:12
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

- 6.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.4. Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 6.5. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 6.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
- 7.2. Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;
- 7.3. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;
- 7.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 7.5. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato.
- 7.6. Aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades licitadas.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2** O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
 - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

- 8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e, 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c e 8.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 8.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei Nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], o outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;
- 9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender, no que couber, a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:
 - a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
 - b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11 DOS GESTORES

Os gestores do contrato serão as servidoras Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Maria Rosemary de Oliveira.

12. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data da publicação em Órgão Oficial competente.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 000.421 - Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo, Conta Contábil:23.

Sealx, 3 de janeiro de 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro

Técnico de Judiciário
Seção de Almoxarifado

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	U.M.	Valor Unitário	Valor Total
COLETES P/ SERVIDORES Marca:	204	UN	R\$ 48,45	R\$ 9.883,80

ESPECIFICAÇÃO:
TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete

TAMANHO: tamanho “G” nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm

GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.

FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela.

COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 021150/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 12/02/2020 17:37:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA PLENÁRIA N.º 3
DATA: 06.01.2020

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 12/2020

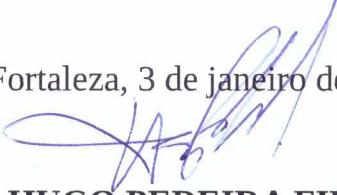
PORTARIA N.º 3/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 3 de janeiro de 2020


HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020-000

1 - Itens da Licitação

1 - Colete identificação

Descrição Detalhada: Colete identificação, material: tecido, tipo tecido: brim, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor: preta, tamanho: g

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 204

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.883,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (204)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (SEI) nº 0003380-90.2019.6.01.8000. Quinto Termo Aditivo ao Contrato TRE/AC nº 06/2016. Contratante: TRE/AC. Contratada: CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-41. Objeto: prorrogar, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2020, com término em 22/02/2021. Data de assinatura: 12/01/2020. Signatários: Jonathas Santos Almeida de Carvalho, Diretor-Geral do TRE/AC, Cristiano Marcelo da Silva, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 004/2020, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Cessão de uso de área para instalação de caixa eletrônico. VALOR: a título gratuito. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO PAD nº 521/2017. VIGÊNCIA: 30 meses a contar da assinatura. ASSINATURA 13/02/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e os Srs. Glauber Carlos Dantas Reis e Fábio Santos de Souza, pelo Cessionário. Salvador, 13 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAD nº 18.085/2019. OBJETO: Aquisição de assinatura de periódicos eletrônicos da Editora Zênite. FAVORECIDO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.3.90.39.01. Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR: R\$ 20.920,00. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 13/02/2020. Salvador, 13 de fevereiro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 19473/2019. Objeto: Aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos pertencentes ao TRE-CE, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 12/02/2020) 70007-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 20006/2019. Objeto: Aquisição de coletes para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, conforme as especificações do Edital e Anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 12/02/2020) 70007-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica N.º 28/2014 celebrado entre o TRE, através da sua Escola Judiciária Eleitoral e a ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica N.º 28/2014 por mais 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos que constam no Processo nº 2175/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, pela ESMEC, Heráclito Vieira de Sousa Neto, e pela EJE, Roberto Viana Diniz de Freitas. Data: 10/02/2020.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2862/2020. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: aquisição emergencial de 64 (sessenta e quatro) Baterias de 12 V e 5 A, essenciais ao funcionamento dos No-Breaks do CPD deste tribunal, garantindo assim o funcionamento contínuo do Data Center e a evitar danos irreparáveis e de maiores monta. Contratado: POWER SOLUTIONS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA, CNPJ: 07189212/0001-08. Valor total de aquisição: R\$ 7.040,00 e de serviço: R\$ 2.000,00. Fundamento: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Processo nº PAD nº 2862/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 11/02/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 19.447/2019. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Inovacapacitação Consultoria e Treinamentos Ltda. Objeto: custeio de despesas com a participação de dois servidores do TRE-ES no Curso Completo: Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiros e Equipes de Apoio de Acordo com o novo Decreto do Pregão (Decreto Federal 10.024/2019). Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor total da contratação: R\$ 5.681,00. Data de Reconhecimento: 21/01/2020, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias do Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 12/02/2020, pelo Exmo. Sr. Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente do TRE/ES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 32ª ZE - Vila Velha/ES. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: VISIONÁRIOS CALÇADOS S/A. CNPJ: 12.913.333/0001-90. Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Novo Prazo de Vigência: 16/02/2020 a 15/02/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. Data da Assinatura: 12/02/2020. Processo SEI: 277-80.2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 01/2020. Proc. Adm. Digital nº 15331/2019 (PGE Nº 62/2019). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 67.405.936/0001-73. Objeto: Aquisição de veículos novos. Valor Total: R\$ 592.440,00. Nota de Empenho: 2019NE001187. Dotação: 44.90.52 - Material Permanente. Vigência: 06 (seis) meses, tendo início no primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no DOU. Data de Assinatura: 15/01/2020. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE-MA e Christiane Verrastro Rosa de Lucca, Representante da contratada.

Contrato nº. 02/2020. Proc. Adm. Digital nº 15332/2019 (PGE Nº 62/2019). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº. 03.935.826/0001-30. Objeto: Aquisição de veículos novos. Valor Total: R\$ 241.800,00. Nota de Empenho: 2019NE001188. Dotação: 44.90.52 - Material Permanente. Vigência: 06 (seis) meses, tendo início no primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no DOU. Data de Assinatura: 15/01/2020. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE-MA e Jussy Araújo Amorim Filho, Representante da contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de auxiliar de saúde bucal. (PAD nº 9796/2018). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 14/02/2020 e término em 13/02/2021. Contratado: CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA - EPP. (CNPJ: 07.742.333/0001-35). Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 07/02/2020. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE/MA, e a Sra. Roberta Mota Leite Pereira da Silva, representante da contratada.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019, para serviços de implantação da segunda etapa da solução tecnológica de DATACENTER do TRE/MA. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias prorrogação da execução por 15 (quinze) dias. Início da prorrogação da vigência em 08/02/2020 e término em 06/06/2020. Contratado: SODALITA Informática e Telecomunicações Ltda. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 07/02/2020. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE/MA e o Sr. Fernando Martins Ferraz Costa, Representante da Contratada.

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 7/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/02/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e outros itens para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, relacionadas às atividades comuns e ao processo eleitoral de 2020. Total de Itens Licitados: 00053 Novo Edital: 14/02/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha - SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2020, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIDEC - 13/02/2020) 070005-00001-2019NE000030

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 70005

Nº Processo: 1184-90.2020.6.27. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos (impressão, acabamento, embalagem e entrega de material divulgativo impresso).. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 14/02/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n, Areinha - São Luis/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70005-5-00009-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido também através do e-mail: licitacao@tre-ma.jus.br.

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/02/2020) 70005-00001-2020NE000030

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão torna público, a aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 06 (seis) meses à Empresa JCC CONSULTORIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.287.968/0001-05, em razão de descumprimento de cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico 25/2019, PAD 12.545/2019 (SEI-0001168-39.2020.6627.8000), conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Início da sanção em 31/01/2020 e término em 30/07/2020.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral



	Dia 24 17h			
	Dia 31 17h			

FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**HUGO PEREIRA FILHO****Diretor-Geral****AVISOS DE LICITACAO**

O TIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 8/2020. Objeto: aquisição de coletes, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 14/02/2020. Entrega das Propostas a partir de 14/02/2020. Abertura das Propostas: 02/03/2020, às 14:00h. Local: sítio eletrônico comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 13/02/2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 10/2020. Objeto: aquisição de kit de soldagem portátil, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 14/02/2020. Entrega das Propostas a partir de 14/02/2020. Abertura das Propostas: 04/03/2020, às 14:00h. Local: sítio eletrônico comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 13/02/2020.

Portarias**PORTRARIA****PORTRARIA N.º 121/2020**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE alterar a Portaria n.º 835/2019 e designar, para atuarem como gestores dos contratos das Eleições 2020, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO	SERVIDOR
Cobertura fotográfica para eventos	Aline Oliveira Martins Lis Rodrigues Damasceno
Distribuição de cartas convocatórias	Manoel Ferreira da Silva Filho Ana Virgínia Nolasco Lopes de Souza Leão
Filmação Votação Paralela	Márcia Maria Silva Cavalcante Kinsley Davis Costa Souza
Mesas e cadeiras para apuração	Taís Helena Leão Loureiro Maria do Socorro Abreu de Paula
Operadores para teleatendimento ao Eleitor Disque- Eleitor	Ciro Fernandes de Alencar Marden Bezerra de Menezes Serpa Roney Férrer Lima Carneiro Lucyne Pereira Moura
Pulverização das urnas – interior do Estado	Mariana Gonçalves Martins Araújo Aline Melo Fernandes Anastácia Rebouças de Maria

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 6 de fevereiro de 2020

HUGO PEREIRA FILHO**DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MISTA DE LICITAÇÃO FECOMERCIO/SESC/SENAC

PREGÃO PRESENCIAL SESC Nº 006/2020 | INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SESC Nº 006/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BICICLETAS DE PÁSSSEIO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO CICLOSESC 2020 E DEMAIS NECESSIDADES DO SESC CEARÁ.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS COMERCIAIS: 27 de fevereiro de 2020 às 14hs, na sede do Sistema Fecomercio - CE, na Rua Pereira Filgueiras, 1085, Fortaleza-Ceará.

EDITAL: O edital deverá ser obrigatoriamente retirado junto à Comissão Permanente de Licitação através do link <http://sistemas.sesc-ce.com.br/LICITASESC/download/liticacaoList.seam>

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação. FONE: (85) 3270-5893 - E-mail: licitacao@sesc-ce.com.br

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.

Márcio Ricardo Baia Cavalcante
Presidente da Comissão de Licitação Unificada SESC e SENAC/CE.



AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MISTA DE LICITAÇÃO FECOMERCIO/SESC/SENAC

PREGÃO PRESENCIAL SESC Nº 003/2020 | INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SESC Nº 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE 20 TR OU 240.000 BTUS, CONDENSADORA DE 20 TR OU 240.000 BTUS, SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) PARA AUDITÓRIO DA UNIDADE EDUCAR SESC FORTALEZA.

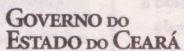
DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS COMERCIAIS: 27 de fevereiro de 2020 às 09h, na sede do Sistema Fecomercio - CE, na Rua Pereira Filgueiras, 1085, Fortaleza-Ceará.

EDITAL: O edital deverá ser obrigatoriamente retirado junto à Comissão Permanente de Licitação através do link <http://sistemas.sesc-ce.com.br/LICITASESC/download/liticacaoList.seam>

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação. FONE: (85) 3270-5893 - E-mail: licitacao@sesc-ce.com.br

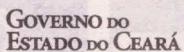
Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.

Márcio Ricardo Baia Cavalcante
Presidente da Comissão de Licitação Unificada SESC e SENAC/CE.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200009

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200009 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de rolamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1052020, até o dia 05/03/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2020 VINICIUS VINEIMAR RODRIGUES FERREIRA PREGOEIRO



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200008

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200008 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Leitos Filtrantes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1692020, até o dia 04/03/2020, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2020 JAMES VALTER NOBRE RABELO PREGOEIRO

POLYTEC ENGENHARIA LTDA. CNPJ 14.186.609/0001-01

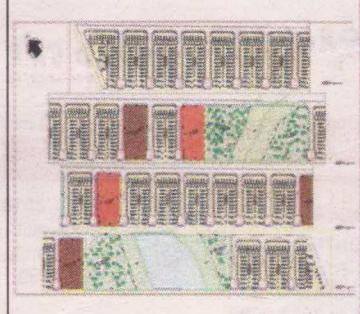
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC 718/2019-SUPAD, para COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, localizada no município de Fortaleza-CE, na Rua Nogueira Acioli, 996 - Sala 01 - Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

POLYTEC ENGENHARIA LTDA. CNPJ 14.186.609/0001-01

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC 717/2019-SUPAD, para COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, localizada no município de Fortaleza-CE, na Rua Nogueira Acioli, 996 - Sala 01 - Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

EDITAL DE LOTEAMENTO

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, Oficial do registro de Imóveis da Comarca de Itaitinga-CE, na forma da Lei, etc. Faz público para ciênci interessaos em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei 6.799/79 por parte de A empresa RESERVA ANCURI LOTEADORA SPE L inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.063.372/0001-16, situada na Av. Manuel, nº 700, sala F, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.060-090, repres sua através do seu sócio administrador, que por sua vez, representado seu procurador, Denilson Vieira Soares, brasileiro, casado, inscrit OAB/CE sob o nº. 25.423, residente na Av. Dom Manuel, n. 700, sa Fortaleza/CE, na qualidade de proprietário de um imóvel devidan registrado na matrícula nº 10611, foram DEPOSITADOS, em seu imobiliário, todos os documentos contidos no art. 18, da lei nº 6.76 relativo a um registro de um Loteamento denominado VILA ANCURI terá 87.885,95m² de área leada, 41.169,66m² de áreas de 30.814,73m² de APP, 24.923,90m² de área verde, 8.936,50m² de institucional e 8.794,13m² de fundo de terra. As medidas e áreas descritas na planta e memorial descritivo apresentados. O imóvel encontra-se livre e desembaraçado de qualquer ônus, até a presente data Loteamento que aqui se faz referência, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da autorização para loteamento nº 015/ datada de 13/08/2019, Itaitinga, 07 de fevereiro de 2020. Antonio Fran de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itait



Poder Judiciário do Estado do Ceará

Comarca de Fortaleza
15ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)
Rua Desembargador Floriano Benedito Magalhaes, 220, Água Fria CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-8358,

Fortaleza-CE - E-mail: for15cv@jce.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 40 DIAS) - Justiça Gratuita

Processo nº: 0196233-61.2019.8.06.0001

Classe: Procedimento Comum

Assunto: Usucapião Ordinária

Requerente: Maria Iracema Braz Silva e outro

Valor da Causa: R\$ 31.923,66

O Dr. Geraldo Magelo Facundo Junior, Juiz de Direito 15ª Vara Cível (SEJUD 1º G Comarca de Fortaleza/CE, por nomeação legal, FAZ SABER aos que o presente EDITA CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Maria Iracema Braz brasileira, casada, CPF nº 005.459.753-60, RG nº 2004099005402 e francisco Rodrigues da Silva, brasileiro, autônomo, RG nº 95012021080, CPF nº 680.951.983-15, residentes 1090, nº 115, IV Etapa, Conjunto Ceará, Fortaleza-CE, foi proposta uma ação de Usucípio foi expedido o presente EDITAL, com o objetivo de que lhes seja declarado o dom seguinte imóvel, para posterior transcrição em seus nomes no registro de imóveiscom: Área total do terreno: 155,54m². Área total Construída: 121,38m², trata-se de um imóvel implantado em via pública que possui a infraestrutura de: água, iluminação e pavimentação. Descrição: Uma parte de terra, urbana, onde existe uma edificação, situada na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, na Rua 1090 (mil e noventa), nº 115, na 4ª etapa do Conjunto Ceará II, partindo de intersecção da divisa entre o imóvel do Sr. Alexandre M Moura e a Rua 1090, M1 com coordenadas UTM 24M 542.678 E e 958.078N. Desta ponte em direção noroeste por uma extensão de 8,49m (oito metros e quarenta e nove centímetros) com coordenadas UTM 24M 542.678 E e 958.084N. Desta ponto, segue em direção nordeste, com extensão de 18,16m (dezesseis metros e dezenove centímetros), confrontando com a Rua S. Francisco de Paula Nogueira de Sousa, M3 com coordenadas UTM 24M 542.683 E e 9.583.098N. Ponto, segue em direção sudeste, por uma extensão de 8,58m (oito metros e cinquenta centímetros), confrontando com o imóvel da Sra. Maria José Gomes, M4 com coordenadas UTM 24M 542.690 E e 958.092N. Desta ponto, seguindo em direção sudeste, por uma extensão de 18,24m (dezesseis metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o sr. Alexandre M Moura, M1 sendo este o ponto de inicio e término. Da descrição compreende a testada (fr) terreno, apresentando uma extensão de 8,49m (oito metros e quarenta e nove centímetros) confrontando com a Rua 1090, fechando uma perímetro total de 53,47m (cinquenta e três e quarenta e seis centímetros) e uma área de 155,54m² (cento e cinquenta e cinco e cinquenta e quatro centímetros). todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema Universal Trans Mercator - UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39, fuso 24S, tendo como datum o S. 2000." Aos eventuais interessados e seus conjugues, os que casados forem, para, n impromulgável de 15 (quinze) dias, a contar do dia da publicação do decreto da prazo da circulação deste edital de 40 (quarenta) dias, contestarem a presente ação, sob pena de não o fazendo, presumidos aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (i) do CPC. E em observância aos artigos 246, § 3º e 259, I, do CPC, foi expedido o presente edital devidamente assinado. CUMPRO-SE. Fortaleza/CE, em 08 de janeiro de 2019 Geraldo Magelo Facundo Junior Juiz1

Poder Judiciário Federal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2020:

aquisição de coletes.

Abertura das propostas: 02/03/2020, às 14:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2020:

aquisição de kit de soldagem portátil.

Abertura das propostas: 04/03/2020, às 14:00h.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: (85)3453-3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro - Pregoeira.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COLCHÕES E DE MATERIAL PLÁSTICO, ASSOCIADOS, ISOLANTES DO ESTADO DO CEARÁ, ASSOCIAÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, presente EDITAL, com base em dispositivo de lei, ficam convocados empregados de NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de fevereiro de 2020 às 11:30 (onze horas e trinta minutos), na Parque Sul, 2138 - Distrito Industrial, em Maracanaú, no Estado do Ceará, fim de que deliberem, acerca de Acordo para Declarar o Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho do PPR/2019, bem como antecipação da Apuração dos Resultados para o ano de 2020. Caso não haja número legal para deliberar, em convocação (11:30 horas), na 16 de 2/20 (dias feriados), assim an-

Direto. Claro.

Seção de Licitação - TRE/CE

De: "Seção de Licitação - TRE/CE" <selic@tre-ce.jus.br>
Data: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020 09:50
Para: <scomp@tre-ce.jus.br>; <sealx@tre-ce.jus.br>
Cc: <selic@tre-ce.jus.br>
Assunto: Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 8/2020

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 070007), venho comunicar que acontecerá no dia 02 de março de 2020, às 14:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 8/2020. Objeto: **aquisição de material de confecção (coletes para servidores), para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral**, conforme as condições, quantidade e especificação estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, no dia 14 de fevereiro de 2020.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,

Seção de Licitações - TRE/CE
85 3453-3736

Realce Comunicação Visual Eirele

CNPJ: 23.284.274/0001-55

Rua 23 de Novembro, 221 Centro CEP: 63.500-158 Iguatu/CE

Fone: (88) 3581-0859 / 3581-2892 E-Mail jjunior@graficarealce.com.br

Validade da proposta: 60 (Sessenta Dias)

Prazo de entrega: 15 (Quinze) Dias Úteis

Conta Corrente 48.267-6

Banco do Brasil

Agência 0122-8

Proposta de preços para confecção de coletes para servidores, para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral, conforme especificações abaixo:

Descrição do Item	Quantidade	U.M	V. Unitário	Total
COLETES P/ SERVIDORES Marca Própria / Modelo Próprio	204	UN	R\$ 41,22	R\$ 8.408,88

ESPECIFICAÇÃO:

TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete

TAMANHO: tamanho "G" nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm

GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.

FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela.

COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.

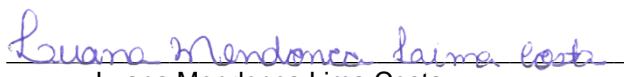
Valor total Da Proposta **R\$ 8.408,88 - – oito mil, quatrocentos oito reais, oitenta e oito centavos**

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência do **Pregão Eletrônico 08/2020**.

Declaramos ainda que estamos ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Iguatu/Ce 03 de Março de 2020


Luana Mendonça Lima Costa
CPF N.º 062.961.853-40
RG. N.º 2006029303010
Sócia



Fortaleza, 2 de Março de 2020.



À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Para recebimento e análise da amostra da Empresa REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI.

A reabertura está marcada para o dia 06 de março, às 9h.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 030390/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 02/03/2020 16:37:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

AMOSTRA PREGÃO Nº 15/2019

Reabertura: 10/5/2019

PAD: 20006/2019

EMPRESA: REALCE – GRÁFICA, BRINDES E
Comunicação Visual

CNPJ:

TELEFONE:

IT	PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA	MARCA	APR	REPR
1	<p>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete</p> <p>TAMANHO: tamanho “G” nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm</p> <p>GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.</p> <p>FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela.</p> <p>COSTAS: <i>Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.</i></p>	Realce	X	

OBS:

Seção de Almoxarifado



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 033450/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 05/03/2020 14:03:22 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Março de 2020.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para prosseguimento da aquisição.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 033452/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 05/03/2020 14:03:52 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020 - TRE/CE

Nome da Empresa: M3K COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICO LTDA CNPJ:36.322.810/0001-01

Endereço: JOSE HIPOLITO, N° 550, SALA 45, MESSEJANA, FORTALEZA-CE CEP:60.871-170

Fone: (85) 99159-6271 (85) 98783-5403

E-mail comercial: moisestelcom@gmail.com

Validade da proposta: 60

Prazo de entrega:15

Conta Corrente n.º: 4020 op 003 Banco: Caixa Economica Federal N.º da Agência: 841-8

Proposta de preços para confecção de coletes para servidores, para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	U.M.	Valor Unitário	Valor Total
COLETES P/ SERVIDORES	204	UN	R\$ 41,22	R\$ 8.408,88
Marca/Modelo: NOCAUT/M1.V1				

Valor total Da Proposta R\$ 8.408,88 - oito mil, quatrocentos oito reais, oitenta e oito centavos

ESPECIFICAÇÃO:

TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete

TAMANHO: tamanho "G" nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm

GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.

FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela.

COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 08/2020.

Validade da proposta: 60 (Sessenta Dias) Prazo de entrega: 15 (Quinze) Dias Úteis

FORTALEZA, 06 DE MARÇO, DE 2020

Moisés Ferreira dos Santos
MOÍSES FERREIRA DOS SANTOS
CPF 81258402572
RG: 04459707730 DETRAN



Fortaleza, 6 de Março de 2020.



À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Para recebimento e análise de amostra a ser enviada pela empresa M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (Doc. PAD nº 34662/2020), em virtude da inabilitação da empresa REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI.

Reabertura do certame próximo dia 13 de março, às 9h.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034673/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 06/03/2020 13:17:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

AMOSTRA PREGÃO Nº 8/2020

Reabertura: 13/3/2020

PAD: 20006/2019

EMPRESA: M3K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA

CNPJ:

TELEFONE:

IT	PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA	MARCA	APR	REPR
1	<p>ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete</p> <p>TAMANHO: tamanho "G" nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm</p> <p>GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm.</p> <p>FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela.</p> <p>COSTAS: <i>Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.</i></p>	Nocaut/M 1.V1	X	

OBS:

Seção de Almoxarifado



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 036946/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 10/03/2020 17:29:18 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Março de 2020.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para prosseguimento da aquisição.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 036947/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 10/03/2020 17:30:33 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **36.322.810/0001-01**
Razão Social: **M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia: **M3K INFORMATICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/02/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/08/2020
FGTS	Validade:	18/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/04/2020
Receita Municipal	Validade:	15/05/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.322.810/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M3K INFORMATICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE HIPOLITO	NÚMERO 550	COMPLEMENTO SALA-45
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 60.871-170	BAIRRO/DISTRITO MESSEJANA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOISESTELCOM@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9159-6271
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2020
--	---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2020** às **09:11:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.322.810/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE HIPOLITO	NÚMERO 550	COMPLEMENTO SALA-45
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 60.871-170	BAIRRO/DISTRITO MESSEJANA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOISESTELCOM@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9159-6271
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2020** às **09:11:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.322.810/0001-01
Razão Social: M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: M3K INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Porte: Micro Empresa

Linhos de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
3895	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
4730	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	Ativo
5140	CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS	Ativo
5340	FERRAGENS DIVERSAS	Ativo
5610	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	Ativo
5620	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
5630	TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
5640	PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO	Ativo
5670	COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
5675	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS	Ativo
5680	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
5935	CONECTORES ELÉTRICOS	Ativo
5955	CRISTAIS OSCILADORES E PIEZOELÉTRICOS	Ativo
5960	VÁLVULAS ELETRÔNICAS E FERRAGENS CORRELATAS	Ativo
5970	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	Ativo
5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	Ativo
5995	CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	Ativo
5998	CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.322.810/0001-01
Razão Social: M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: M3K INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado
Municipio / UF: Fortaleza / Ceará
Porte: Micro Empresa

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
5999	COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS	Ativo
6105	MOTORES ELÉTRICOS	Ativo
6115	GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS	Ativo
6125	CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS	Ativo
6130	CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS	Ativo
6145	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	Ativo
6210	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	Ativo
6230	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL	Ativo
6260	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS	Ativo
6532	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	Ativo
7090	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	Ativo
7310	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	Ativo
7360	JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS	Ativo
7610	LIVROS E FOLHETOS	Ativo
7660	FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA	Ativo
8405	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO	Ativo
8410	VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO	Ativo
8415	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	Ativo
8445	MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO	Ativo
8450	VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
1260	Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos	Ativo
3530	Informática - Manutenção de Computadores	Ativo
13455	Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral	Ativo
21113	Informática / Automação - Assistência Técnica / Manutenção /Reparo	Ativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.322.810/0001-01
Razão Social: M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: M3K INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 812.584.025-72 Participação Societária: 100,00%
Nome: MOISES FERREIRA DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 04458707730 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 24/07/2018 Data de Nascimento: 01/10/1980
Filiação Materna: MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 501.634.773-53
Nome: KARLA ERIKA CAMPOS DE ALMEIDA FERREIRA
Carteira de Identidade: 03215771657 Órgão Expedidor: detran
Data de Expedição: 17/01/2020

CEP: 60.871-640
Endereço: RUA JOSE CAVALCANTE, 120 - AP 507 - MESSEJANA
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 91596271
Email: moisestelcom@gmail.com

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2020 09:13:27

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **36.322.810/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Não foi possível realizar a consulta. Entre em contato com ouvidoria@tcu.gov.br.**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
		2062

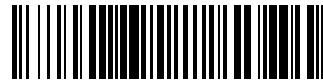
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEP2000014356

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Fevereiro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201977981 em 11/02/2020 da Empresa M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 23201977981 e protocolo 200399497 - 23/01/2020. Autenticação: 9643228E7A1CFE5CB13AC0FC21FE641282AF8693. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/039.949-7 e o código de segurança FbAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.949-7	CEP2000014356	23/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
812.584.025-72	MOISES FERREIRA DOS SANTOS



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

1. MOISES FERREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 812.584.025-72, documento de identidade 04458707730, DETRAN, CE, com domicílio / residência a RUA JOSE CAVALCANTE SOBRINHO, número 120, BLOCO 10 APT 507, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-640.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia M3K INFORMATICA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANH COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ACESSORIOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO APPLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOSE HIPOLITO, número 550, SALA-45, bairro / distrito MESSEJANA, município FORTALEZA - CE, CEP 60.871-170.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MOISES FERREIRA DOS SANTOS	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MOISES FERREIRA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - As mercadorias não transitaram pelo estabelecimento comercial.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FORTALEZA, 23 de Janeiro de 2020.

MOISES FERREIRA DOS SANTOS

Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.949-7	CEP2000014356	23/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
812.584.025-72	MOISES FERREIRA DOS SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201977981 em 11/02/2020 da Empresa M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 23201977981 e protocolo 200399497 - 23/01/2020. Autenticação: 9643228E7A1CFE5CB13AC0FC21FE641282AF8693. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/039.949-7 e o código de segurança FbAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, de NIRE 2320197798-1 e protocolado sob o número 20/039.949-7 em 23/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23201977981, em 11/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
812.584.025-72	MOISES FERREIRA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
812.584.025-72	MOISES FERREIRA DOS SANTOS

Fortaleza. Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2020, às 09:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/039.949-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201977981 em 11/02/2020 da Empresa M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, Nire 23201977981 e protocolo 200399497 - 23/01/2020. Autenticação: 9643228E7A1CFE5CB13AC0FC21FE641282AF8693. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/039.949-7 e o código de segurança FbAE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA GERAL

Pregão Eletrônico

70007 .82020 .12293 .5139 .1680058800



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00008/2020

Às 14:00 horas do dia 02 de março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 3/2020 de 03/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 20006/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00008/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de coletes para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, conforme as especificações do Edital e Anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: COLETE IDENTIFICAÇÃO

Descrição Complementar: COLETE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL TECIDO, TIPO TECIDO BRIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COR PRETA, TAMANHO G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 204

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 9.883,8000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 8.967,0000 **e com valor negociado a** R\$ 8.408,8800 .

Histórico

Item: 1 - COLETE IDENTIFICAÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Ho Regist r
03.923.796/0001-42	FRIERE VENDAS E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	Sim	Sim	204	R\$ 48,4300	R\$ 9.879,7200	02/03/20 13:41:3
	Marca: MG UNIFORMES Fabricante: MG UNIFORMES Modelo / Versão: COLETE TRE						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm em todo colete TAMANHO: tamanho "G" nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm GOL tecido duplo, tamanho 4,5cm. FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ parte inferior, ambos na cor amarela. COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho 4,5cm.						
08.968.649/0001-02	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI	Sim	Sim	204	R\$ 48,4500	R\$ 9.883,8000	27/02/20 17:30:4

Marca: Petter Uniformes**Fabricante:** Petter Uniformes**Modelo / Versão:** Colete

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETES P/ SERVIDORES ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete TAMANHO: tamanho "G" nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm. FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela. COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.

28.164.557/0001-87 TEM DE TUDO Sim Sim 204 R\$ 48,4500 R\$ 9.883,8000 28/02/2015:31:1
COMERCIO EM
GERAL EIRELI

Marca: TEM DE TUDO**Fabricante:** TEM DE TUDO**Modelo / Versão:** 100% ALGODÃO SARJA 2 X 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETES P/ SERVIDORES ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete TAMANHO: tamanho "G" nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm. FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela. COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.

00.622.993/0001-33 MALHARIA ALLEGRO LTDA Sim Sim 204 R\$ 48,4500 R\$ 9.883,8000 02/03/2013:59:3
ALLEGRO LTDA

Marca: MALHARIA ALLEGRO**Fabricante:** MALHARIA ALLEGRO**Modelo / Versão:** COLETES P/ SERVIDORES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETES P/ SERVIDORES ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete. TAMANHO: tamanho "G" nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm. FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela. COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.

36.322.810/0001-01 M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Sim Sim 204 R\$ 58,0000 R\$ 11.832,0000 20/02/2015:49:5
SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA

Marca: NOCAUT**Fabricante:** NOCAUT**Modelo / Versão:** M1.V1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETES DE TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m2, mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete TAMANHO: tamanho "G" nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm. FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela. COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.

23.284.274/0001-55 REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI Sim Sim 204 R\$ 65,0000 R\$ 13.260,0000 28/02/2017:15:0
COMUNICACAO
VISUAL EIRELI

Marca: Própria**Fabricante:** Próprio**Modelo / Versão:** Colete de Identificação em Brim

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL TECIDO, TIPO TECIDO BRIM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COR PRETA, TAMANHO G

28.640.562/0001-19 L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI Sim Sim 204 R\$ 120,0000 R\$ 24.480,0000 02/03/2013:43:1
E COMERCIO
DE
CONFECCOES
EIRELI

Marca: L N**Fabricante:** L N**Modelo / Versão:** COLETE DE BRIM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLETE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL TECIDO, TIPO TECIDO BRIM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COR PRETA, TAMANHO G CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.480,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:00:07:950
R\$ 13.260,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 14:00:07:950
R\$ 11.832,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:00:07:950
R\$ 9.883,8000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:00:07:950
R\$ 9.883,8000	28.164.557/0001-87	02/03/2020 14:00:07:950
R\$ 9.883,8000	00.622.993/0001-33	02/03/2020 14:00:07:950
R\$ 9.879,7200	03.923.796/0001-42	02/03/2020 14:00:07:950
R\$ 9.878,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:06:11:203
R\$ 10.200,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 14:06:59:327
R\$ 9.877,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 14:13:05:390
R\$ 9.870,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:14:38:070
R\$ 9.876,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:14:38:333
R\$ 9.869,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 14:15:49:350
R\$ 9.864,0000	28.164.557/0001-87	02/03/2020 14:16:56:683
R\$ 9.850,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:17:35:850
R\$ 9.800,0000	28.164.557/0001-87	02/03/2020 14:18:10:163
R\$ 9.799,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:19:02:517
R\$ 9.798,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:19:17:830
R\$ 24.400,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:20:01:283
R\$ 9.797,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:20:25:770
R\$ 9.796,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:21:37:240
R\$ 9.794,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:22:46:130
R\$ 9.793,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:23:06:207
R\$ 9.790,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:23:24:677
R\$ 9.789,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:23:38:077
R\$ 9.780,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:24:12:123
R\$ 9.779,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:24:26:447
R\$ 9.778,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:24:51:770
R\$ 9.777,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:25:04:970
R\$ 9.776,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:25:16:517
R\$ 9.775,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:25:32:257
R\$ 9.774,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:27:04:657
R\$ 9.770,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:27:06:193
R\$ 9.768,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:27:28:290
R\$ 9.767,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:28:05:207
R\$ 9.766,0000	03.923.796/0001-42	02/03/2020 14:28:53:497
R\$ 9.765,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:29:05:883
R\$ 9.757,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:29:06:410
R\$ 9.758,8000	03.923.796/0001-42	02/03/2020 14:29:21:317
R\$ 9.756,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:29:21:570
R\$ 9.750,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:29:25:997
R\$ 9.749,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 14:29:37:357
R\$ 9.748,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:29:48:917
R\$ 9.740,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:29:53:613
R\$ 9.739,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:30:13:987
R\$ 9.730,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:30:29:800

R\$ 9.729,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:30:51:150
R\$ 9.720,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:31:07:253
R\$ 9.719,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:31:29:107
R\$ 9.718,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:31:39:967
R\$ 9.717,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:31:49:920
R\$ 9.710,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:32:03:727
R\$ 9.709,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:32:17:910
R\$ 9.700,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:32:48:767
R\$ 9.699,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:33:34:913
R\$ 9.698,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:33:51:737
R\$ 9.697,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:34:05:393
R\$ 9.695,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:34:30:610
R\$ 9.694,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:35:20:163
R\$ 9.693,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:35:36:197
R\$ 9.692,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:35:46:667
R\$ 9.690,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:35:55:993
R\$ 9.689,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:36:09:223
R\$ 9.687,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:36:15:837
R\$ 9.686,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:36:31:317
R\$ 9.685,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:36:35:683
R\$ 9.680,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:36:45:787
R\$ 9.678,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:37:10:520
R\$ 9.670,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:37:27:483
R\$ 9.675,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:37:32:573
R\$ 9.669,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:37:48:333
R\$ 9.668,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:37:59:083
R\$ 9.665,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:38:02:687
R\$ 9.660,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:38:12:673
R\$ 9.658,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:38:23:257
R\$ 9.657,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:38:31:133
R\$ 9.656,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:39:20:023
R\$ 9.655,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:39:38:817
R\$ 9.654,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:40:00:023
R\$ 9.653,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:40:13:933
R\$ 9.652,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:40:49:503
R\$ 9.650,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:40:54:377
R\$ 9.648,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:41:06:510
R\$ 9.647,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:41:30:490
R\$ 9.646,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:41:40:110
R\$ 9.645,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:42:20:463
R\$ 9.644,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:42:31:427
R\$ 9.640,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:42:35:830
R\$ 9.643,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:42:40:197
R\$ 9.639,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:42:45:790
R\$ 9.635,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:42:59:160
R\$ 9.642,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:43:07:627
R\$ 9.630,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:43:26:240
R\$ 9.629,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:43:38:917
R\$ 9.628,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:43:53:697
R\$ 9.627,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:44:03:333
R\$ 9.626,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:44:15:823
R\$ 9.625,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:44:25:103
R\$ 9.624,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:44:42:460

R\$ 9.623,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:44:54:313
R\$ 9.620,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:44:58:100
R\$ 9.621,3000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:45:00:387
R\$ 9.618,4500	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:45:27:840
R\$ 9.619,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:45:29:027
R\$ 9.617,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:45:30:410
R\$ 9.615,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:45:42:773
R\$ 9.614,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:45:52:063
R\$ 9.613,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:46:00:830
R\$ 9.610,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:46:04:870
R\$ 9.613,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:46:10:133
R\$ 9.609,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:46:11:127
R\$ 9.605,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:46:18:510
R\$ 9.604,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:46:34:857
R\$ 9.600,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:46:38:697
R\$ 9.599,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:46:51:497
R\$ 9.588,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:46:56:963
R\$ 9.587,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:47:11:820
R\$ 9.586,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:47:21:773
R\$ 9.585,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:48:06:027
R\$ 9.580,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:48:11:193
R\$ 9.579,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:48:20:107
R\$ 9.575,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:48:27:990
R\$ 9.574,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:48:36:640
R\$ 9.573,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:48:44:777
R\$ 9.572,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:48:46:193
R\$ 9.570,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:48:52:380
R\$ 9.569,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:49:01:097
R\$ 9.566,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:49:05:063
R\$ 9.565,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:49:16:573
R\$ 9.563,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:49:19:497
R\$ 9.562,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:49:36:167
R\$ 9.559,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:49:38:507
R\$ 9.558,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:49:50:163
R\$ 9.557,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:49:51:703
R\$ 9.555,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:49:52:670
R\$ 9.553,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:50:14:690
R\$ 9.549,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:50:17:270
R\$ 9.548,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:50:36:473
R\$ 9.545,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:50:42:467
R\$ 9.500,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:51:38:620
R\$ 9.499,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:51:55:153
R\$ 9.180,0000	28.640.562/0001-19	02/03/2020 14:52:01:510
R\$ 9.179,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:52:28:760
R\$ 9.178,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:53:37:170
R\$ 9.170,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:53:50:227
R\$ 9.169,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:54:07:040
R\$ 9.150,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:54:11:280
R\$ 9.148,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:54:20:443
R\$ 9.130,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:54:23:110
R\$ 9.129,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:54:40:027
R\$ 9.120,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:55:00:817
R\$ 9.119,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:55:13:823

R\$ 9.110,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:55:17:763
R\$ 9.109,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:55:28:130
R\$ 9.100,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:55:35:530
R\$ 9.099,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:55:50:143
R\$ 9.090,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:55:52:430
R\$ 9.089,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:56:36:763
R\$ 9.080,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:56:39:767
R\$ 9.079,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:56:52:130
R\$ 9.078,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:57:15:193
R\$ 9.077,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:57:26:057
R\$ 9.500,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 14:57:55:567
R\$ 9.076,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:58:03:557
R\$ 9.074,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:58:13:083
R\$ 9.073,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:58:26:420
R\$ 9.070,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:58:44:513
R\$ 9.069,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:59:11:770
R\$ 9.067,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 14:59:26:360
R\$ 9.066,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 14:59:59:757
R\$ 9.065,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:00:03:883
R\$ 9.063,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:00:22:363
R\$ 9.060,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:00:25:587
R\$ 9.058,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:01:27:307
R\$ 9.055,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:01:34:017
R\$ 9.050,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:01:45:843
R\$ 9.048,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:02:19:567
R\$ 9.045,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:02:30:523
R\$ 9.044,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:02:41:623
R\$ 9.043,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:02:53:473
R\$ 9.040,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:04:10:663
R\$ 9.039,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:04:25:093
R\$ 9.036,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:04:55:303
R\$ 9.035,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:05:31:393
R\$ 9.030,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:05:35:150
R\$ 9.029,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:05:47:787
R\$ 9.028,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:06:16:583
R\$ 9.025,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:06:37:323
R\$ 9.024,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:06:51:373
R\$ 9.022,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:07:05:950
R\$ 9.020,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:07:14:923
R\$ 9.019,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:07:26:240
R\$ 9.015,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:07:28:957
R\$ 9.014,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:07:40:757
R\$ 9.013,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:07:53:253
R\$ 9.012,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:08:05:597
R\$ 9.010,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:08:07:743
R\$ 9.008,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:08:23:360
R\$ 9.000,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:08:25:913
R\$ 8.999,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:09:04:583
R\$ 8.990,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:09:08:243
R\$ 8.989,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:09:26:503
R\$ 8.988,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:09:35:217
R\$ 8.987,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:09:52:387
R\$ 8.980,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:09:54:653

R\$ 8.975,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:10:53:907
R\$ 8.970,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:11:15:040
R\$ 8.968,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:11:32:310
R\$ 8.967,0000	36.322.810/0001-01	02/03/2020 15:12:09:767
R\$ 8.966,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:12:21:030
R\$ 8.965,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:13:40:337
R\$ 8.960,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:13:44:910
R\$ 8.950,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:15:13:693
R\$ 8.949,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:16:54:643
R\$ 8.948,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:17:10:737
R\$ 8.947,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:18:32:797
R\$ 8.944,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:18:35:960
R\$ 8.943,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:20:21:010
R\$ 8.940,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:20:32:573
R\$ 8.939,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:22:16:243
R\$ 8.935,6000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:22:27:743
R\$ 8.930,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:24:14:953
R\$ 8.929,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:26:04:850
R\$ 8.928,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:26:38:777
R\$ 8.927,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:28:14:627
R\$ 8.926,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:28:30:383
R\$ 8.920,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:30:13:887
R\$ 8.850,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:31:20:367
R\$ 8.800,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:31:56:493
R\$ 8.799,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:32:09:107
R\$ 8.750,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:33:01:497
R\$ 8.749,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:33:20:300
R\$ 8.720,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:34:48:373
R\$ 8.715,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:35:04:897
R\$ 8.700,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:35:39:837
R\$ 8.690,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:36:01:057
R\$ 8.570,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:36:09:897
R\$ 8.569,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:36:21:567
R\$ 8.550,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:36:51:977
R\$ 8.549,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:37:20:323
R\$ 8.500,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:37:34:230
R\$ 8.499,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:37:47:437
R\$ 8.450,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:38:01:980
R\$ 8.449,0000	08.968.649/0001-02	02/03/2020 15:38:24:593
R\$ 8.410,0000	23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:38:53:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	02/03/2020 14:04:56	Item Aberto.
Encerrado	02/03/2020 15:40:53	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/03/2020 15:43:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.284.274/0001-55.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	02/03/2020 15:57:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.284.274/0001-55.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/03/2020 16:07:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.284.274/0001-55.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	02/03/2020 16:15:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.284.274/0001-55.
Aceite	06/03/2020 09:12:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.284.274/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 8.410,0000 e com valor negociado a R\$ 8.408,8800. Motivo: valor negociado conforme valor constante da proposta da empresa vencedora.
Inabilitado	06/03/2020 09:26:40	Inabilitação de proposta. Fornecedor: REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.284.274/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 8.410,0000 e com valor negociado a R\$ 8.408,8800. Motivo: INABILITADA no presente certame, por não ter inserido no sistema, concomitantemente com sua proposta, os documentos de habilitação exigidos no Capítulo VIII do edital, especialmente aqueles previstos no item 8.2., descumprindo o item 4.1 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/03/2020 09:28:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI, CNPJ/CPF: 08.968.649/0001-02.
Recusa	06/03/2020 11:28:50	Recusa da proposta. Fornecedor: PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI, CNPJ/CPF: 08.968.649/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 8.449,0000. Motivo: Descumprimento do item 4.7 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/03/2020 11:28:50	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI, CNPJ/CPF: 08.968.649/0001-02.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/03/2020 11:28:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.810/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/03/2020 12:58:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.810/0001-01.
Aceite	13/03/2020 09:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.810/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 8.967,0000 e com valor negociado a R\$ 8.408,8800. Motivo: Valor negociado conforme valor constante da proposta da empresa vencedora.
Habilitado	13/03/2020 09:22:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 36.322.810/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	02/03/2020 14:00:13	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	02/03/2020 14:01:03	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 8/2020, do TRE/CE, para aquisição de material de confecção, para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral.
Pregoeiro	02/03/2020 14:01:27	Inicialmente, analisaremos as propostas anexadas ao sistema, para em seguida proceder à abertura do item para lances.
Pregoeiro	02/03/2020 14:02:13	Informamos a todos, para ciência, que a empresa vencedora na fase de lances quando convocada pelo pregoeiro, não anexar sua proposta no prazo máximo de 2 (duas) horas, será desclassificada e estará sujeita as penalidades descritas no Capítulo XI do edital.
Pregoeiro	02/03/2020 14:02:39	Estão sujeitas às mesmas penalidades, as empresas que não enviarem as amostras no prazo do edital.
Pregoeiro	02/03/2020 14:04:13	Portanto, antes de ofertarem seus lances, certifiquem-se de todas as características exigidas para o material licitado, e inclusive, estejam cientes sobre a necessidade do envio de amostra.

Pregoeiro	02/03/2020 14:04:56	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/03/2020 15:40:53	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/03/2020 15:40:53	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	02/03/2020 15:43:22	Srs. Fornecedores, encerrada a Fase de Encerramento Aleatório, convocaremos empresa classificada em 1º lugar, para anexar sua proposta no sistema no praz de 2(duas) horas, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	02/03/2020 15:43:51	Senhor fornecedor REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.284.274/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	02/03/2020 15:44:54	Para REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI - Conforme item 4.13 do edital, e fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 12 do edital), com a descrição do objeto, marca e modelo do material, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	02/03/2020 15:45:56	Para REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI - O prazo para envio da proposta de 2(duas) horas, improrrogável, a contar da convocação. Exclusivamente com anexo do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	02/03/2020 15:57:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.284.274/0001-55, enviou o anexo para o ítem 1.
23.284.274/0001-55	02/03/2020 15:58:24	Sr Pregoeiro proposta atualizada foi enviada .
Pregoeiro	02/03/2020 16:07:02	Para REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI - Vamos convocá-lo novamente para corrija o valor total da proposta que se encontra abaixo da tabela.
Sistema	02/03/2020 16:07:11	Senhor fornecedor REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.284.274/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	02/03/2020 16:15:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 23.284.274/0001-55, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	02/03/2020 16:26:00	De posse de proposta válida, esta sessão será suspensa para que a empresa REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI apresente amostra de seu produto, na forma do item 1.3 do edital.
Pregoeiro	02/03/2020 16:26:48	Para REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI - A amostra deverá ser enviada para o endereço constante no item 1.4 do edital.
Pregoeiro	02/03/2020 16:28:20	Para REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI - Para maiores informações e esclarecimentos sobre o envio da amostra, entrar em contato com a servidora Silvia Benevides, na Seção de Almoxarifado, através do telefones: (85) 3453-3741 / 3742.
Pregoeiro	02/03/2020 16:29:42	Para REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI - Atenção para o prazo de envio da amostra, que conforme item 1.4 do edital, será "até o SEGUNDO dia útil após a fase de lances".
Pregoeiro	02/03/2020 16:31:11	Fica, desde já, marcada a reabertura deste certame, para o dia 6 de março, às horas.
Pregoeiro	02/03/2020 16:31:25	Boa tarde.
Pregoeiro	06/03/2020 09:03:30	Bom dia, senhores Licitantes.
Pregoeiro	06/03/2020 09:04:30	Estamos reabrindo o P.E. nº 8/2020, do TRE/CE, suspenso para recebimento e análise da amostra enviada pela empresa REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI
Pregoeiro	06/03/2020 09:11:07	Após a análise, a Seção de Almoxarifado APROVOU a amostra apresentada pela empresa REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI, por atendimentos às exigências estabelecidas no edital. Faremos a aceitação da proposta no sistema.
Pregoeiro	06/03/2020 09:13:34	Realizada a aceitação da proposta, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	06/03/2020 09:21:53	Aguardem conectados enquanto analisamos os documentos de habilitação inseridos pela empresa vencedora no momento do cadastro de sua proposta, a fim de verificar se foram atendidas as exigências de habilitação do Capítulo VII.
Pregoeiro	06/03/2020 09:25:42	A empresa REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI está INABILITADA no presente certame, por não ter inserido no sistema, concomitantemente com sua proposta, os documentos de habilitação exigidos no Capítulo VIII do edital, especialmente aqueles previstos no item 8.2., descumprindo o item 4.1 do edital.

Pregoeiro	06/03/2020 09:27:59	Em virtude da inabilitação da empresa REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI convocaremos a próxima empresa classificada para anexar sua proposta ao sistema no prazo máximo de 2(duas) horas, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	06/03/2020 09:28:22	Senhor fornecedor PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI, CNPJ/CPF: 08.968.649/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	06/03/2020 09:28:47	Para PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - Conforme item 4.13 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 12 do edital), com a descrição do objeto, marca e modelo do material, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	06/03/2020 09:28:58	Para PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - O prazo para envio da proposta é de 2(duas) horas, improrrogável, a contar da convocação. Exclusivamente como anexo do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	06/03/2020 11:28:50	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	06/03/2020 11:28:58	Senhor fornecedor M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.810/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1
Pregoeiro	06/03/2020 11:29:23	Para M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Conforme item 4.1 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 12 do edital), com a descrição do objeto, marca e modelo do material, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	06/03/2020 11:29:40	Para M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - O prazo para envio da proposta é de 2(duas) horas, improrrogável, a contar da convocação. Exclusivamente como anexo do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	06/03/2020 12:58:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.810/0001-01, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	06/03/2020 13:07:23	De posse de proposta válida, esta sessão será suspensa para que a empresa M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA apresente amostra de seu produto, na forma do item 1.3 do edital.
Pregoeiro	06/03/2020 13:07:34	Para M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - A amostra deverá ser enviada para o endereço constante no item 1.4 do edital.
Pregoeiro	06/03/2020 13:07:58	Para M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Atenção para o prazo de envio da amostra, que conforme item 1.4 do edital, será "até o SEGUNDO dia útil após a fase de lances".
Pregoeiro	06/03/2020 13:08:10	Para M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Para maiores informações e esclarecimentos sobre o envio da amostra, entrar em contato com a servidora Silvia Benevides, na Seção de Almoxarifado, através dos telefones: (85) 3453-3741 / 3742.
Pregoeiro	06/03/2020 13:09:25	Fica, desde já, marcada a reabertura deste certame, para o dia 13 de março, às 09:00 horas.
Pregoeiro	06/03/2020 13:09:44	Boa tarde e bom final de semana a todos.
Pregoeiro	13/03/2020 09:01:28	Bom dia, senhores Licitantes. Estamos reabrindo o P.E. nº 8/2020, do TRE/CE, suspenso para recebimento e análise da amostra enviada pela empresa M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
Pregoeiro	13/03/2020 09:02:09	Após a análise, a Seção de Almoxarifado APROVOU a amostra apresentada pela empresa M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, por atendimento às exigências estabelecidas no edital. Faremos a aceitação da proposta no sistema.
Pregoeiro	13/03/2020 09:03:41	Realizada a aceitação da proposta, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	13/03/2020 09:22:07	Realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	13/03/2020 09:22:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/03/2020 09:22:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/03/2020 às 09:43:00.
Pregoeiro	13/03/2020 09:43:45	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que nenhuma empresa tenha se manifestado nesse sentido.

Pregoeiro	13/03/2020 09:44:02	Para M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	13/03/2020 09:44:39	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Bom dia e bom final de semana.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	02/03/2020 16:33:00	Previsão de Reabertura: 06/03/2020 09:00:00. Motivo: Para que a empresa REALC COMUNICACAO VISUAL EIRELI apresente amostra de seu produto, na forma do item 1.3 do edital.
Reativado	06/03/2020 09:00:25	
Suspensão Administrativa	06/03/2020 13:19:00	Previsão de Reabertura: 13/03/2020 09:00:00. Motivo: Recebimento e análise de amostra, na forma do item 1.3 do edital.
Reativado	13/03/2020 09:00:43	
Abertura de Prazo	13/03/2020 09:22:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	13/03/2020 09:22:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/03/2020 às 09:43:00

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:44 horas do 13 de março de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Pregão Eletrônico Nº 00008/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

36.322.810/0001-01 - M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>COLETE IDENTIFICAÇÃO</u>	Unidade	204	R\$ 9.883,8000	R\$ 41,2200	R\$ 8.408,8800

Marca: NOCAUT

Fabricante: NOCAUT

Modelo / Versão: M1.V1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETES DE TECIDO em brim verde-escuro; 100% algodão, sarja 2x1, gramatura 220g/m², mangas cava; com zíper destacável medindo 45 cm na cor preta; dois bolsos inferiores laterais com zíper na cor preta. Costuras na cor verde-escuro. Barra inferior, na cor do colete de 5cm, em todo colete TAMANHO: tamanho "G" nas dimensões aproximadas: largura: 66cm, altura: 71cm GOLA: tecido duplo, tamanho 4,5cm. FRENTE: logotipo bordado, medindo 8 cm de altura por 8 cm de largura, contendo o brasão da república, com as inscrições: JUSTIÇA ELEITORAL, na parte superior e TRE-CEARÁ na parte inferior, ambos na cor amarela. COSTAS: Pintura em silkscreen na cor amarela, com a inscrição: JUSTIÇA ELEITORAL em forma arqueada, letras tamanho: 2,5cm e abaixo FISCALIZAÇÃO, em letras no tamanho de 4,5cm.

Total do Fornecedor: R\$ 8.408,8800

Valor Global da Ata: R\$ 8.408,8800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00008/2020

Às 09:47 horas do dia 13 de março de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00008/2020, referente ao Processo nº 20006/2019, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: COLETE IDENTIFICAÇÃO

Descrição Complementar: COLETE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL TECIDO, TIPO TECIDO BRIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COR PRETA, TAMANHO G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 204

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 9.883,8000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.967,0000 , com valor negociado a R\$ 8.408,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/03/2020 09:47:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 36.322.810/0001-01, Melhor lance: R\$ 8.967,0000, Valor Negociado: R\$ 8.408,8800

Fim do documento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2020



Atendendo à solicitação da Seção de Almoxarifado - SEALX, e após autorização do Diretor-Geral, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 8/2020, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para **aquisição de material de confecção (COLETES), para as atividades referentes às Eleições Municipais de 2020, a ser utilizado nas zonas eleitorais do Estado do Ceará, pelos responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral**, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital de convocação foi submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, e publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no caderno de classificados do Diário do Nordeste, Doc. PAD nº 22426/2020, e disponibilizado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e na página eletrônica do TRE/CE.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (DOC. PAD nº 39296/2020).

Durante a fase de habilitação, a empresa REALCE COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi inabilitada por descumprindo o item 4.1 do edital, por não ter inserido no sistema, concomitantemente com sua proposta, os documentos de habilitação exigidos no Capítulo VIII do edital, sendo necessário o retorno do certame à fase de aceitação de propostas.

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item, de acordo com o resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 39303/2020).

A proposta da empresa vencedora encontra-se no Doc. PAD nº 34662/2020, e a documentação de habilitação no Doc. PAD nº 39295/2020.

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de **homologação**, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 13 de março de 2020.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039331/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 13/03/2020 10:36:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Março de 2020.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providências, após à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039359/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 13/03/2020 10:46:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PAD nº 20006/2019



DESPACHO

De acordo com o relatório da SELIC no doc. nº 39331/2020.

À DIGER para homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

Fortaleza, 13 de março de 2020.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039392/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 13/03/2020 11:24:03 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do certame licitatório, **relativo ao Pregão Eletrônico n.º 8/2020**, cujo objeto é a **aquisição de COLETES** para os servidores responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral, nos termos solicitados pela unidade requerente, em conformidade com o **DOC/PAD N.º 20006/2019** acima epigrafado.

Ver ainda “ Capítulo I -DO OBJETO – 1.1, contido no Edital do pregão, Doc. PAD N.º 13011/2020

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, conforme **Doc. PAD nº 39296/2020**)

Preliminarmente, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do Termo de Referência – Análise Técnica - **doc. PAD nº 7026/2020**, com supedâneo no **parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93**, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela **Portaria DIGER n.º 295/2018**, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	20006/2019	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc. PAD ORIGINÁRIO N.º 174062/2019 T. R. contido no Doc .PAD N.º 527/2020 Doc. PAD N.º 12720/2020 – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA -	Conforme Comunicação Interna n.º 82/2019 da Coordenadoria de Eleições – COELE, para a Seção de Almoxarifado – SEALX, de 30 de outubro de 2019.

		DOD	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc. PAD N.º 527/2020 (Item 2)	
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc. PAD nº 527/2020 (Item 2 – DA JUSTIFICATIVA)	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	N.A.		COTAÇÃO ELETRÔNICA
7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. PAD nº 527/2020	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. PAD N.º 7055/2020	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD nº 9839/2020	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, “a”, da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA – GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	PAD. N.º 20006/2019 P.E. N.º 8/2020
--	---	--

12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		Pesquisa com três ou mais preços/fornecedores.
13.. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD Nº 9957/2020	A título de informação, saldo já utilizado para Dispensa, conforme o Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A.		
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A.		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	N.A.		COTAÇÃO ELETÔNICA
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do	N.A.		COTAÇÃO ELETRÔNICA

<p>gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)</p>			
<p>20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)</p>	N.A.		
<p>21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05</p>	N.A.		
<p>21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?</p>	N.A.		
<p>22. Constam as seguintes comprovações ou declarações:</p> <p>a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);</p> <p>b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988);</p> <p>c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);</p> <p>d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);</p> <p>e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);</p> <p>f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e</p> <p>g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?</p> <p>h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT)</p> <p>i) SICAF</p> <p>j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ)</p> <p>k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU)</p> <p>l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).</p>	SIM, com ressalva		Necessário, salvo melhor juízo, atualizar a Certidão referente ao FGTS, vencida em 18 de Março de 2020.
<p>23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?</p>	NÃO		

24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	NÃO		
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	N.A.		
26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	SIM		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	N.A.		COTAÇÃO ELETRÔNICA
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	N.A.		
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	N.A.		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do	N.A		

procedimento administrativo?

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, “*adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato*”¹.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame, observada a ressalva apontada no tópico 22 da presente lista de verificação.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), **DATA REGISTRADA NO SISTEMA.**

DE ACORDO:

Roberta Martins de Castro
Assessora -Chefe – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 77.056

João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico Judiciário – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 12.402

¹ *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União* – *Edição 2019* – *Brasília* – *2019*. Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de编译和 Publicação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 13/04/2020 14:08:28

Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 059705/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 13/04/2020 14:08:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

ROBERTA MARTINS DE CASTRO
Assinado eletronicamente em 13/04/2020 14:08:28
Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, como relatado pela **ASDIR**, *ex vi*, **Doc. PAD N.º 59705/2020** de procedimento cujo objeto é a *aquisição de “(...)***COLETES** *para os servidores responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral, nos termos solicitados pela unidade requerente, em conformidade com o DOC/PAD N.º 20006/2019 acima epigrafado(...)*”

Realizados todos os atos concernentes ao procedimento, na forma de cotação eletrônica, os itens foram adjudicados à empresa vencedora, conforme consta do Termo de Adjudicação (**doc. PAD n.º 39303/2020**).

Assim, ao ensejo em que adoto como razões de decidir as informações da **COLIC** e da **ASDIR**, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, bem como demonstrada a conveniência e oportunidade, e, ainda, por me encontrar na ordenação de despesas por força da Portaria nº 169/2019, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 00008/2020, condicionado, salvo melhor tirocínio, a ressalva apontada pela ASDIR, destacada no Item 22.**

Dito isso, encaminhe-se à SOF, COLIC e SAD, para as respectivas providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), **DATA REGISTRADA NO SISTEMA**.

DIRETOR-GERAL – TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria nº 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- Decisão de Recurso Administrativo.
- Anulação do Pregão Eletrônico n.º ____/2020.
- Homologação do Pregão Eletrônico n.º ____/2020.
- Homologação do Pregão Eletrônico nº 00008/2020.**

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL – TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 060233/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 13/04/2020 15:30:40 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.322.810/0001-01

Razão Social: M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R JOSE HIPOLITO 550 SALA 45 / MESSEJANA / FORTALEZA / CE / 60871-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030804284111733113

Informação obtida em 13/04/2020 17:03:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pad - Detalhes do processo | Meu Drive - Google Drive | Detalhamento das Sanções Vigentes

CPF / CNPJ: 36322810000101 | LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2020 17:37:01
Data da última atualização: 13/04/2020 12:00:05

Tabela de dados

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 13Abr20 NUMERO: 2020NE000347
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000009
EMENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 36322810/0001-01 - M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ENDERECO : JOSE HIPOLITO 550 SALA-45 MESSEJANA
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60871-170

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2020NECT – AQUISIÇÃO DE COLETES A SEREM UTILIZADOS PELOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, CONFORME EDITAL DO PREGÃO-E N° 8/20 E SEUS ANEXOS.

CLASS : 1 14101 02061003342690001 167864 0100000000 339030 000000 FUN MATAUX
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 20006/19
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1389
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 8.408,88

OITO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 13Abr20 NUMERO: 2020NE000347 PROCESSO: PAD 20006/19

EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

CREDOR : 36322810/0001-01 - M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 23 -UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 204 VALOR UNITARIO: 41,22
VALOR DO SEQ. : 8.408,88

COLETES PARA OS SERVIDORES. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM VERDE-ESCURO; 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA 220G/M2, MANGAS CAVA; COM ZÍPER DESTACÁVEL MEDINDO MEDINDO 45 CM NA COR PRETA; DOIS BOLSOS INFERIORES LATERAIS COM ZÍPER NA COR PRETA. COSTURAS NA COR VERDE-ESCURO. BARRA INFERIOR, NA COR DO COLETE DE 5CM, EM TODO COLETE TAMANHO: TAMANHO "G" NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 66CM, ALTURA: 71CM GOLA: TECIDO DUPLO, TAMANHO 4,5CM. FRENTE: LOGOTIPO BORDADO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 8 CM DE LARGURA, CONTENDO O BRASÃO DA REPÚBLICA, COM AS INSCRIÇÕES: JUSTIÇA ELEITORAL, NA PARTE SUPERIOR E TRE-CEARÁ NA PARTE INFERIOR AMBOS NA COR AMARELA. COSTAS: PINTURA EM SILKSCREEN NA COR AMARELA, COM A INSSCRIÇÃO: JUSTIÇA ELEITORAL EM FORMA ARQUEADA, LETRAS TAMANHO: 2,5CM E ABAIXO FISCALIZAÇÃO, EM LETRAS NO TAMANHO DE 4,5CM. MARCA: NOCAUT; MODELO: M1.V1.

T O T A L : 8.408,88

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 060565/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 14/04/2020 15:07:04 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 14/04/2020 15:27:40 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Abril de 2020.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e providências cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 060718/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 13/04/2020 19:24:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Abril de 2020.



À
DIRETORIA-GERAL

Para assinatura do e empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 061496/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 14/04/2020 15:08:29 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Avisos****AVISO DE LICITACAO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 26/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades de baterias de 12V e 5Ah para nobreak, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 16/04/2020. Entrega das propostas a partir de 16/04/2020. Abertura das propostas: 30/04/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 15/04/2020.

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 25/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 194 (cento e noventa e quatro) postos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às atividades de infraestrutura nas Eleições 2020, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 16/04/2020. Entrega das propostas a partir de 16/04/2020. Abertura das propostas: 29/04/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 15/04/2020.

Portarias**PORTEIRA N° 288/2020**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, RESOLVE alterar a composição do Grupo de Trabalho com a temática Mesários, instituído pela Portaria TRE/CE nº 330/2019, excluindo as servidoras Leusandra Diógenes Viana e Tais Helena Leão Loureiro e incluindo os servidores Márcio Lopes Cruz e Andrea Porto Alves da Silva Serra.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 14 de abril de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral do TRE/CE

Atos Diversos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2020**

Pregão Eletrônico n.º 7/2020. Processo n.º 23.032/2019. Objeto: aquisição de material de consumo para abastecimento do estoque da Seção de Almoxarifado no ano de 2020. O objeto foi adjudicado às empresas: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00466084/0001-53, itens 6, 13, 18, 22 e 23; ALFA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 01.295.204/0001-60, itens 1, 2, 10, 14 e 24; FAMAHÀ COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07, itens 21 e 25; PABLO LUIS MARTINS, CNPJ: 09.138.326/0001-54, item 20; ID PROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 17.791.755/0001-54, item 11; EVANIA CARVALHO AGUIAR MAIA, CNPJ: 21.731.071/0001-34, item 19; POLY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.971.979/0001-15; itens: 4, 5, 7, 12, 15, 17 e 27; ANA PAULA GONSALVES DE BARROS, CPF: 288.696.798-02, item 8; ADS QUEIROZ, CNPJ: 34.590.793/0001-68, itens: 3, 16, 26 e 28. Os itens 9 e 29 foram cancelados devido todas as empresas terem ofertado valores acima dos preços de referência. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 27/03/2020.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO**

4º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com a empresa ARMADA EIRELI. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços n.º em razão do registro das Convenções Coletivas de Trabalho CE000498/2019.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/04/2020 14:35:30

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

horas extras. A vigência deste apostilamento retroage a 1º de janeiro de 2020, com repercussões a partir do início da prestação do serviço, referente a cada posto. Os valores repactuados estão em conformidade com a planilha de custos e formação de preços anexada no documento n.º 41.448/2020, do PAD n.º 2.536/2020, que passa a integrar o Contrato. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 08/04/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2020

Pregão Eletrônico n.º 6/2020. Processo n.º 6238/2019. Objeto: é o serviço de Treinamento de Certificação e Recertificação em Assessoria Técnica da Brigada de Incêndio. O certame foi considerado fracassado já que o item foi cancelado pela recusa das duas propostas apresentadas. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 14/04/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 22.624/2019. Espécie: Contrato n.º 17/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, conforme as especificações do Edital do P.E. n.º 15/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico N.º 15/2020, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 22.624/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Maria do Socorro Lima e Silva. Data: 14/04/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2020

Pregão Eletrônico n.º 8/2020. Processo n.º 20.006/2019. Objeto: aquisição de coletes para os servidores responsáveis pela fiscalização da Propaganda Eleitoral. O objeto foi adjudicado à empresa: M3K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 36.322.810/0001-01, valor: R\$ 8.408,88. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 13/04/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 17/2019 celebrado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. Este termo visa à prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de maio de 2020. Fundamento: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 17/2019 e na autorização do Diretor-Geral no PAD N.º 22.755/2019. Assinam: pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Carlos Alberto da Costa Barbosa. DATA: 14/04/2020

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Processo Judicial Eletrônico

Despachos, Decisões e Acórdãos

Processo 0600012-27.2019.6.06.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0600012-27.2019.6.06.0000 - Fortaleza - CEARÁ

ORIGEM: Fortaleza

RELATOR: JUIZ JOSÉ VIDAL SILVA NETO

INTERESSADO: FRANCISCO GARCIA

Advogado do(a) INTERESSADO:

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas (Resolução TSE nº 23.553/2017) relativa à na campanha eleitoral de 2018 de FRANCISCO GARCIA.

A Secretaria Judiciária certificou a ausência das contas finais, verificando-se a constituição de advogado para a prestação de contas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/04/2020 14:35:30

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 063959/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 16/04/2020 14:35:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 70003

Nº Processo: 14858. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - material para manutenção de bens imóveis e instalações, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência n. 026/2019-SEALM/TRE-AM.. Total de Itens Licitados: 78. Edital: 16/04/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araújo N.200, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70003-5-00005-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/05/2020 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO LOPES GALIZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 15/04/2020) 70003-00001-2020NE000118

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 2862/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) unidades de baterias de 12V e 5Ah para nobreak do modelo APC SURT 20KVA, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00026-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/04/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 15/04/2020) 70007-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 19989/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 194 (cento e noventa e quatro) postos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às atividades de infraestrutura nas Eleições 2020, conforme especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00025-2020. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 15/04/2020) 70007-00001-2020NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Especie: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços n.º 23/2019, motivado por solicitação da empresa, em razão do registro das Convenções Coletivas de Trabalho CE000498/2019 e CE000079/2020;b) Repactuar os valores das horas extras. A vigência deste apostilamento retroage a 1º de janeiro de 2020, com repercuções a partir do início da prestação do serviço, referente a cada posto. Os valores repactuados estão em conformidade com a planilha de custos e formação de preços anexada no documento n.º 41.448/2020, do PAD n.º 2.536/2020, que passa a integrar o Contrato. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 08/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 22.624/2019. Espécie: Contrato n.º 17/2019 celebrado com a TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, conforme as especificações do Edital do P.E. n.º 15/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico N.º 15/2020, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 22.624/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela empresa, Maria do Socorro Lima e Silva. Data: 14/04/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 17/2019 celebrado com a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A, CNPJ: 33.000.118/0001-79. Objeto: visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de maio de 2020. Fundamento: 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 17/2019, e na autorização do Diretor-Geral no PAD n.º 22.755/2019. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela empresa, Davi de Oliveira Bertucci e Carlos Alberto da Costa Barbosa. DATA: 13/03/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

Especie: Pregão Eletrônico n.º 6/2020. Processo n.º 6238/2019. Objeto: é o serviço de Treinamento de Certificação e Recertificação em Assessoria Técnica da Brigada de Incêndio. O certame foi considerado fracassado já que o item foi cancelado pela recusa das duas propostas apresentadas. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral

Em 14 de abril de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 7/2020. Processo n.º 23.032/2019. Objeto: aquisição de material de consumo para abastecimento do estoque da Seção de Almoxarifado no ano de 2020. O objeto foi adjudicado às empresas: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00466084/0001-53, itens 6, 13, 18, 22 e 23; ALFA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 01.295.204/0001-60, itens 1, 2, 10, 14 e 24; FAMAHÀ COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07, itens 21 e 25; PABLO LUIΣ MARTINS, CNPJ: 09.138.326/0001-54, item 20; ID PROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 17.791.755/0001-54, item 11; EVANIA CARVALHO AGUIAR MAIA, CNPJ: 21.731.071/0001-34, item 19; POLY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.971.979/0001-15; itens: 4, 5, 7, 12, 15, 17 e 27; ANA PAULA GONÇALVES DE BARROS, CPF: 288.696.798-02, item 8; ADS QUEIROZ, CNPJ: 34.590.793/0001-68, itens: 3, 16, 26 e 28. Os itens 9 e 29 foram cancelados devido todas as empresas terem oferecido valores acima dos preços de referência. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 27/03/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 8/2020. Processo n.º 20.006/2019. Objeto: aquisição de coletes para os servidores responsáveis pela fiscalização da Propaganda Eleitoral. O objeto foi adjudicado à empresa: M3K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 36.322.810/0001-01, valor: R\$ 8.408,88. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 13/04/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2020 - SRP

O TREGO torna público a homologação da licitação, modalidade pregão, forma eletrônica, nº 02/2020 (PAD n. 10836/2019), que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de limpeza e conservação, de copa e cozinha entre outros. Empresas Vencedoras: PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 02.176.635/0001-07, item/valor unitário: 12/R\$ 0,13. SELENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ: 07.065.674/0001-13, itens/valores unitários: 03/R\$ 1,50 e 25/R\$ 1,47. DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 09.254.386/0001-32, itens/valores: 4/R\$ 1,40; 5/R\$ 0,40; 6/R\$ 0,39; 7/R\$ 0,40; 8/R\$ 0,71; 9/R\$ 0,95; 15/R\$ 8,13; 17/R\$ 1,71; 19/R\$ 2,22; 24/R\$ 0,17; 26/R\$ 0,95; 27/R\$ 0,92; 28/R\$ 13,95; 29/R\$ 1,01; 30/R\$ 0,36 e 31/R\$ 0,49. PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA, CNPJ: 12.496.814/0001-48, item/valor unitário: 23/R\$ 7,29. JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.104.655/0001-87, itens/valores unitários: 39/R\$ 1,33 e 41/R\$ 25,52. N.B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 20.425.201/000148, itens/valores unitários: 20/R\$ 1,39 e 40/R\$ 3,00. POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.971.979/000115, itens 14/R\$ 4,36 e 22/R\$ 41,28. N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.634.818/000185, itens/valores unitários: 32/R\$ 1,35; 35/R\$ 0,94 e 36/R\$ 1,11. GESY SARAIWA DE GOIAS, CNPJ: 34.533.426/000122, itens/valores unitários: 1/R\$ 14,31; 2/R\$ 14,31; 37/R\$ 3,33 e 38/R\$ 2,00. Data da homologação 06/04/2020.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia-GO, 14 de abril de 2020.
CRISTINA TOKARSKI PERSIN
Secretaria de Administração e Orçamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2020 - SRP

O TREGO torna público a homologação da licitação, modalidade pregão, forma eletrônica, nº 06/2020 (PAD n. 5618/2019), que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos. Empresas Vencedoras: C. F. DA SILVA, CNPJ n. 04.853.505/0001-50, itens/valores unitários: 01/R\$ 0,20 e 05/R\$ 0,11; GDD EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ n. 30.597.675/0001-20, itens/valores unitários 02/R\$ 0,05; 03/R\$ 0,01; 04/R\$ 0,01; 06/R\$ 0,09; 07/R\$ 0,65 e 08/R\$ 12,61. ARW EDITORA GRAFICA EIRELI, CNPJ n. 21.168.531/0001-68, item/valor unitário: 09/R\$ 0,60. Data da homologação 14/04/2020.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia-GO, 14 de abril de 2020.
CRISTINA TOKARSKI PERSIN
Secretaria de Administração e Orçamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2020

O TREGO torna público a homologação da licitação, modalidade pregão, forma eletrônica, nº 07/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de modernização de 04 (quatro) elevadores do Edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Empresa vencedora: A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.061.072/0001-41, Valores: Item 01: R\$ 138.500,00, ite

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/04/2020 14:37:03
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 063963/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 16/04/2020 14:37:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Abril de 2020.



À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Para comunicar nota de empenho ao fornecedor.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 064108/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 16/04/2020 15:55:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079804/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 13/05/2020 15:00:44 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



CERTIFICADO

Senhor(a) Secretário(a) da Secretaria de Orçamento e Finanças:

Certifico que, nesta data, recebi o (s) material (is) constantes dos documentos abaixo relacionados:

NOTA DE EMPENHO 347, de 13 de abril de 2020.

NOTA FISCAL:4, de 11 de maio de 2020.

O(s) material(is) foi(ram) assim classificado(s):

339030-23 – R\$: 8.408,88

CONTA CERTIFICADA EM 7/5/2020

CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Sealx



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079813/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 13/05/2020 15:07:38 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Nota de Recebimento

Órgão: 001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

U.G.: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Almoxarifado: 0001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2020/000064 **Data de Recebimento:** 13/05/2020 **Data de Atesto:** 13/05/2020 **Finalidade:** 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 36.322.810/0001-01 - M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 4 11/05/2020 001 - EMPENHO 2020NE347 13/04/2020 002 - PROCESSO DE ENTRADA 20006/2019 005 - MATRÍCULA 12844

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200005001 - COLETE EM BRIM, PARA PROPAGANDA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2018/2020	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	,	204,00	41,22	8.408,88
								TOTAL:	204,00	8.408,88

Resumo Contábil

Conta	Qtde.	Total
115610123 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS -23	204,00	8.408,88

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____ / ____ / ____.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO

Seção de Almoxarifado



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079816/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 13/05/2020 15:12:43 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



REF: Declaração de optante do simples nacional

DECLARAÇÃO



M3K COMERCIO E SERVIÇODE INFORMATICA LTDA, com sede

Rua JOSE HIPOLITO, 550, SALA 45, MESSEJANA- FORTALEZA-CE, CEP:60871-170
, inscrita no CNPJ 36.322.810/0001-01, **DECLARA** ao **TRE-CE(TRIBUNAL REGIONLA DO CEAERÁ)**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Confins), e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro 1996, que é regulamente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de **[05 (cinco)]** anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operação que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e esta ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para a ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao Crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

FORTALEZA, 14 de maio de 2.020.



MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS

SÓCIA ADMINISTRADOR

RG:04458707730 DETRAN

CPF: 812.584.025-75

M3K SERVIÇO E COMERCIO DE
INFORMÁTICA LTDA, CNPJ
36.322.810/0001-01

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/05/2020 15:50:05

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIR



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080716/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 14/05/2020 15:50:05 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Maio de 2020.



À
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Para pagamento da Empresa M3k Comércio.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080721/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 14/05/2020 15:52:22 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Análise da Despesa a Liquidar

PAD: 20006/2019

Contrato: -

Fornecedor: M3K Comércio e Serviços de Informática Ltda.

CNPJ: 36.322.810/0001-01

Objeto: Aquisição de material de consumo

DANFE: 4

a) Em relação à documentação apresentada:

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica
1	O documento para pagamento está preenchido com os dados corretos do TRE/CE?	x		
2	A despesa foi atestada?	x		
3	A competência da despesa está dentro da vigência do contrato?			x
4	O valor da despesa está de acordo com o contratado / empenhado?	x		
5	Apresentou certidão negativa da SRF?	x		
6	Apresentou certidão negativa do FGTS?	x		
7	Apresentou certidão negativa trabalhista?	x		
8	Apresentou certidão negativa estadual?			x
9	Apresentou certidão negativa municipal?			x
10	É optante pelo Simples?	x		
11	Caso seja optante pelo Simples, apresentou comprovante?	x		
12	Se emitiu NFS-E e é de outro município, possui cadastro no CPOM?			x
13	Caso possua cadastro no CPOM, apresentou comprovante?			x
14	A despesa está dentro do prazo de vencimento?			x
15	O material foi recepcionado pelo sistema de Almoxarifado?	x		

2020NE347

b) Em relação às retenções a serem efetuadas:

ITEM	QUESITO	VALOR	AJUSTES	BC	TRIBUTOS	LÍQUIDO
1	Tributos Federais – código 6147	R\$ 8408,88	R\$ 0,00	R\$ 8408,88	SIMPLES	-
2	Tributos Municipais – ISS Fortaleza (caso não possua CPOM)	-	-	-	-	-
3	Já existe glosa autorizada a ser descontada?	-	-	-	-	R\$ 8408,88

Considerando os quesitos analisados acima, conclui-se que a despesa está apta a ser liquidada.

Analizada em 14/05/2020.

José Wilton Silvestre – mat. 67650

Seção de Contabilidade



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080755/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE WILTON SILVESTRE <i>Assinado eletronicamente em 14/05/2020 16:21:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

14/05/20 16:27 NS

USUARIO : WILTON

DATA EMISSAO : 14Mai20 VALORIZACAO : 14Mai20 NUMERO : 2020NS001723

UG/GESTAO EMITENTE: 070007 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

FAVORECIDO : 36322810/0001-01 - M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA

— TULO DE CREDITO : 2020NP000388

DATA VENCIMENTO : 22Mai20

OBSERVACAO

PAGAMENTO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DANFE-4. PAD 20006/201

9.



CONTINUA...

LANCADO POR : 26680610320 - WILTON UG : 070007 14Mai20 16:26

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

14/05/20 16:28 NS USUARIO : WILTON

DATA EMISSAO : 14Mai20 VALORIZACAO : 14Mai20 NUMERO : 2020NS001723

UG/GESTAO EMITENTE: 070007 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

FAVORECIDO : 36322810/0001-01 - M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA

TITULO DE CREDITO : 2020NP000388 DATA VENCIMENTO : 22Mai20

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2020NE000347	213110400	33903023	8.408,88
02	551001	2020NE000347	115610100	33903023	8.408,88
03	401002	2020NE000347		33903023	8.408,88

LANCADO POR : 26680610320 - WILTON UG : 070007 14Mai20 16:26

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080762/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE WILTON SILVESTRE <i>Assinado eletronicamente em 14/05/2020 16:30:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Maio de 2020.



À

SEÇÃO DE ANÁLISE E CONFORMIDADE CONTÁBIL

Para análise.

JOSE WILTON SILVESTRE
SEÇÃO DE CONTABILIDADE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080764/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE WILTON SILVESTRE <i>Assinado eletronicamente em 14/05/2020 16:31:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Orçamento e finanças
Coordenadoria Contábil e Financeira
Seção de Análise e Conformidade Contábil**

ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

- **PAD: nº 020006/2019, M3K COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** referente AQUISIÇÃO DE COLETES A SEREM UTILIZADOS PELOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, CONFORME EDITAL DO PREGÃO-E Nº 8/20 E SEUS ANEXOS.

1) Nota de Empenho: 2020NE000347, Doc. PAD nº **060565/2020**, no valor de R\$ 8.408,88.

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica
01	A ARP está vigente?			x
02	A data da emissão da NE – 13Abr20 – é igual ou posterior à publicação da ARP ou contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	x		
03	O CNPJ do fornecedor está de acordo com o do vencedor do item? 36.322.810/0001-01	x		
04	Programa de Trabalho indicado é coerente com a ser realizada?	x		
05	Plano Interno indicado é coerente com a despesa a realizar?	x		
06	O tipo da NE (ordinário, global ou estimativo) está de acordo com a contratação?	x		
07	A despesa foi alocada na natureza de despesa correta?	x		
08	A quantidade do bem informada na NE está de acordo com o previsto no Edital de Licitação/Pedido de aquisição?	x		
09	A descrição do bem/serviço na NE está de acordo com a ARP, Edital de Licitação ou descrição do setor solicitante?	x		
10	O valor do bem/serviço está de acordo com a ARP, Termo de Adjudicação do PE, Proposta de Preços, contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	x		
11	A NE foi assinada pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro?	x		

2) DANFE: Nº 004, Doc. PAD nº **079804/2020**, no valor de R\$ 8.408,88.

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica
01	O CNPJ da nota fiscal é igual ao da nota de empenho?	x		
02	Foi verificada a autenticidade do DANFE?	x		
03	A data da emissão da nota fiscal é igual ou posterior à data da emissão da nota de empenho?	x		
04	A nota fiscal está em nome do TRE/CE?	x		
05	Consta na nota fiscal o atesto do gestor do contrato/servidor solicitante do bem/serviço?	x		
06	A descrição do bem está de acordo com o contratado?	x		
07	O valor da nota fiscal está de acordo com o valor contratado?	x		
08	A quantidade do bem informada na nota fiscal está de acordo com a quantidade descrita na nota de empenho?	x		
09	O período cobrado está dentro da vigência do contrato?			x
10	A nota fiscal foi classificada pela Seção de Almoxarifado?	x		

3) Contabilização da despesa: 2020NP000388, Doc. PAD nº **080762 /2020**.

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica
01	O fornecedor está com os documentos de regularidade fiscais atualizados?	x		
02	O fornecedor é optante pelo Simples Nacional? Caso afirmativo, consta declaração nos termos do art. 6º, da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012?			
03	O CNPJ da Nota de Sistema (NS) é igual ao CNPJ da nota fiscal?	x		
04	A nota fiscal foi contabilizada por meio de NP?	x		
05	A nota de empenho registrada na Nota de Sistema (NS) é igual à nota de empenho contratada?	x		
06	A Situação no SIAFI está correta?	x		
07	A conta contábil registrada na NS é igual à conta contábil da NE?	x		
08	O valor registrado na NS é igual ao valor total da nota fiscal?	x		
09	Caso a resposta do item 02 seja NÃO: os tributos federais foram retidos devidamente?			x
10	Caso a nota fiscal/recibo seja de serviço: foi retido o valor correspondente ao ISS devidamente?			x

Considerando os quesitos analisados acima, conclui-se que a despesa está apta a ser paga, restando, para tanto, a autorização do ordenador de despesas.

Analisada em, 18/05/2020

De acordo,

Henrique Viana Cavalcante
Técnico Judiciário – Matr. 71244
Seção de Análise e Conformidade Contábil

Raimundo Augusto de Oliveira Lima
Coordenador da Coordenadoria Contábil e Financeira,



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082069/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HENRIQUE VIANA CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 18/05/2020 11:06:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 18/05/2020 13:16:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DESPACHO



Ref.: PAD n.º 20.006/2019



Certificada a despesa em tela, assim como visada a sua regular liquidação pela Seção de Análise Contábil – SANAC, **AUTORIZO** a emissão da ordem de pagamento, assim como, caso necessário, em atendimento aos ditames da legislação pertinente, o recolhimento das retenções e encargos decorrentes.

À SOF, para as providências.

Fortaleza (CE), *data registrada no sistema*

Ordenador de Despesas por Delegação
Portaria TRE/CE n. 169/2019



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082184/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 18/05/2020 13:54:43 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Maio de 2020.



À

SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Para pagamento conforme autorização DIGER.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082318/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 18/05/2020 14:33:54 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Resumo de Execução

Ge

Compromisso	Valor	Processamento	Sistema Origem	Documento Siafi	Ordem de Pagamento
070007/2020NP000388	8.408,88	Pendente de Assinatura	CPR-STN	070007/2020NS001800 - 8408,88	070007/2020OP000810 - 8408,88

Fortaleza, 19 de Maio de 2020.

À

COMISSÃO DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

Para conformidade.

LAERCIO ANDRE PEREIRA DE SOUZA
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA



Fortaleza, 20 de Maio de 2020.



À
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES

Conformidade realizada sem restrição.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COMISSÃO DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083892/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 20/05/2020 14:02:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Maio de 2020.



À
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Para ciência. Após, retorne-se para arquivamento.

THEMIS MARIA CORREIA CARMO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084261/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">THEMIS MARIA CORREIA CARMO <i>Assinado eletronicamente em 20/05/2020 17:48:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Maio de 2020.



À
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES

Ciente.

SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084318/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

<i>Silvia Benevides Cordeiro</i>	SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO <small>Assinado eletronicamente em 20/05/2020 18:59:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</small>
----------------------------------	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Setembro de 2020.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminho a pedido, conforme solicitado por email nesta data.

THEMIS MARIA CORREIA CARMO
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 154990/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">THEMIS MARIA CORREIA CARMO <i>Assinado eletronicamente em 14/09/2020 16:44:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.